



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Riacho Fundo I
Licenciatura em Geografia

LIZÂNIA CONCEIÇÃO SILVA

**POLÍTICAS HABITACIONAIS E O DIREITO À CIDADE NO DISTRITO FEDERAL A
PARTIR DA ANÁLISE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS**

Brasília-DF
2025

LIZÂNIA CONCEIÇÃO SILVA

POLÍTICAS HABITACIONAIS E O DIREITO À CIDADE NO DISTRITO FEDERAL A PARTIR DA ANÁLISE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Brasília - IFB, Campus Riacho Fundo I, como requisito para obtenção do título de Licenciatura em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Tássio Barreto Cunha.

Brasília-DF
2025

SILVA, LIZÂNIA CONCEIÇÃO.

POLÍTICAS HABITACIONAIS E O DIREITO À CIDADE NO DISTRITO FEDERAL A PARTIR DA ANÁLISE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS / LIZÂNIA CONCEIÇÃO SILVA ; orientação TÁSSIO BARRETO CUNHA. — Riacho Fundo, DF: 2025.

82 f. : il. color. ; 30 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) — Instituto Federal de Brasília, Campus Riacho Fundo, Riacho Fundo, DF, 2025.
Orientador(a): TÁSSIO BARRETO CUNHA.

1. Políticas habitacionais. 2. Direito à cidade. 3. Déficit habitacional. 4. Recanto das emas. I. CUNHA, TÁSSIO BARRETO, orient. II. Instituto Federal de Brasília. III. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Jesus Cristo, autor e consumidor da minha fé, por me permitir conquistar mais um sonho, e aos meus pais, Ciuneide Etelvina da Conceição da Silva e Luzivan Oscar da Silva, por serem os meus maiores incentivadores e fonte de inspiração para o trabalho desenvolvido, pois como muitos nordestinos (as), também deixaram suas cidades de origem para conquistarem melhores condições de vida na capital federal.

Agradeço também a meu companheiro de vida, Maycon Wesley, pela parceria e paciência, por tentar encaixar em sua rotina a minha, marcada por estágios e PIBID.

A meu orientador Tássio Barreto Cunha que disponibilizou seu tempo, conhecimento e paciência, não somente ao longo dessa pesquisa, mas também durante toda a minha jornada acadêmica. Que me mostrou que é na luta e na labuta que a gente vence, e que reconhecer nossas limitações é um dos atos mais notórios de humildade e assim nos tornamos grandes.

Aos professores Renan Amabile Boscarol e José Vandério Cirqueira que me ajudaram no decorrer de suas aulas a enxergar a cidade para além de suas edificações.

Aos meus colegas de turma Angela Murdash, Murilo de Oliveira e Arthur Vinícius por sempre acreditarem em meu potencial e torcerem por mim.

“Era uma casa
Muito engraçada
Não tinha teto
Não tinha nada (...).”
(Vinícius de Moraes)

RESUMO

Brasília ao ser planejada visava abrigar determinado público, por isso com a finalidade de remover as ocupações irregulares denominadas também de 'invasões' foram criadas, ao final da década de 1960, as novas cidades-satélites. Todavia, tal medida resultou ao longo dos anos em um desafio a ser vencido pelas políticas habitacionais: a moradia de qualidade para a população do Distrito Federal, sobretudo as de baixa renda e o direito à cidade, como é o caso da XV Região Administrativa Recanto das Emas. Em vista disto, esta pesquisa que é de cunho qualiquantitativo, tem por objetivo analisar as políticas habitacionais no Distrito Federal e a sua relação com o conceito de direito à cidade, mais especificamente o Recanto das Emas, na tentativa de identificar quais são os sujeitos que conseguem usufruir dessas medidas como também apresentar/compreender o processo de ocupação deste território, o que fomentou seu início, permanência, bem como os possíveis conflitos associados, e isso através de revisão bibliográfica e documental, em conjunto com a análise de dados estatísticos coletados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios, entrevista e saída de campo. Partindo do conceito geográfico de território, foi possível executar uma melhor leitura da realidade proposta o que justifica a estrutura desse estudo em 3 capítulos sendo o primeiro acerca da formação de Brasília, o segundo voltado à discussão do que é o direito à cidade e a cidade enquanto direito e o terceiro uma abordagem sobre a criação do Recanto das Emas.

Palavras-chave: políticas habitacionais; direito à cidade; déficit habitacional; Recanto das Emas.

ABSTRACT

When Brasília was planned, it was intended to house a specific population, which is why new satellite cities were created at the end of the 1960s to remove irregular occupations, also known as 'invasions'. However, over the years, this measure resulted in a challenge to be overcome by housing policies: quality housing for the population of the Federal District, especially those on low incomes, and the right to the city, as is the case of the XV Administrative Region of Recanto das Emas. In view of this, this research, which is of a qualitative and quantitative nature, aims to analyze housing policies in the Federal District and their relationship with the concept of the right to the city, more specifically Recanto das Emas, in an attempt to identify which subjects are able to benefit from these measures, as well as to present/understand the process of occupation of this territory, what fostered its beginning, permanence, as well as possible associated conflicts, and this through a bibliographic and documentary review, together with the analysis of statistical data collected by the District Household Sample Survey, interviews and field trips. Starting from the geographic concept of territory, it was possible to perform a better reading of the proposed reality, which justifies the structure of this study in 3 chapters: the first one is about the formation of Brasília, the second one is focused on the discussion of what the right to the city is and the city as a right, and the third one is an approach to the creation of Recanto das Emas.

Keywords: housing policies; right to the city; housing deficit; Recanto das Emas.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Fig.1: Distribuição da população em situação de rua pelas necessidades percebidas para sair da situação de rua, Distrito Federal, 2022.....	40
Fig.2: Desplacamento cerâmico em uma unidade habitacional do Residencial Parque do Riacho, localizado no Riacho Fundo II, Distrito Federal, 2018.....	46
Fig.3: Mapa - Déficit Habitacional do DF distribuído por RA.....	54
Fig.4: Variação da área urbanizada do Recanto das Emas em Km ² (1995-2020).....	57
Fig.5: Evolução da Mancha Urbana do Recanto das Emas entre 2004-2023.....	58
Fig.6: Favelinha do Recanto das Emas localizada na quadra 406.....	59
Fig.7: Área atingida por incêndio na Favelinha do Recanto das Emas em 21 de fevereiro de 2025.....	63
Fig.8: Infraestrutura dos domicílios da favelinha.	64
Fig.9: Área destinada ao residencial Tamanduá no Recanto das Emas.	65
Fig.10: Derrubadas na Vargem da Benção, Recanto das Emas.....	66

Gráficos

Gráfico 1: Distribuição da população da Favelinha de acordo com o sexo, 2025.....	59
Gráfico 2: Nível de escolaridade da população da Favelinha, Recanto das Emas, 2025.....	60
Gráfico 3: Relação de Trabalho da população da Favelinha, Recanto das Emas, 2025.....	60

Quadros

Quadro 1: Déficit habitacional - componentes e subcomponentes.....	36
Quadro 2: Roteiro para entrevista com a líder comunitária Bia.....	58

LISTA DE TABELAS

Tabelas

Tabela 1: Déficit habitacional por gênero do responsável pelo domicílio no DF.....	41
Tabela 2: Entrega de lotes e unidades habitacionais no governo Roriz.....	50
Tabela 3:Caracterização da população urbana do Recanto das Emas entre 2018-2024.....	54
Tabela 4: Domicílios Urbanos estimados segundo a espécie permanente e improvisado.....	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ARIS** - Áreas em processo de regularização fundiária de interesse social
- BNDE** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais
- Codeplan** - Companhia de Planejamento do Distrito Federal
- DF** - Distrito Federal
- FNRU** - Fórum Nacional de Reforma Urbana
- GDF** - Governo do Distrito Federal
- GEB** - Guarda Especial de Brasília
- GO** - Goiás
- IPEDF** - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
- JK** - Juscelino Kubitschek
- MDHC** - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
- MPFUNB** - Movimento de Pró-Fixação e Urbanização do Núcleo Bandeirante
- MTST** - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
- Novacap** - Companhia Urbanizadora da Nova Capital
- PDAD** - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PSD** - Partido Social Democrático
- PTB** - Partido Trabalhista Brasileiro
- RA** - Região Administrativa
- Sedes** - Secretaria de Desenvolvimento Social
- Segov** - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
- SHIS** - Sociedade de Habitação de Interesse Social
- TCC** - Trabalho de Conclusão de Curso
- TERRACAP** - Companhia Imobiliária de Brasília
- UDN** - União Democrática Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1- BRASÍLIA: UM PROJETO DE SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL	13
1.1 Plano Piloto: da ideologia a realidade.....	18
1.2 Imobilização da força de trabalho: a classe operária na construção da nova capital.....	20
1.3 As primeiras cidades-satélites: de frutos da segregação sócio-espacial para símbolo de luta e resistência.....	23
1.3.1 Núcleo Bandeirante: a Cidade Livre, mas nem tanto.....	24
1.3.2 Taguatinga.....	26
CAPÍTULO 2- DIREITO À CIDADE PARA QUEM?.....	29
2.1 O conceito de direito à cidade e a cidade enquanto direito no Brasil.....	29
2.2 A questão habitacional no Distrito Federal.....	34
2.3 Políticas habitacionais no Distrito Federal - Minha Casa, Minha Vida, Habita Brasília e Melhorias Habitacionais.....	42
2.3.1 Minha Casa, Minha Vida no DF.....	43
2.3.2 Habita Brasília.....	45
2.3.3 Melhorias Habitacionais.....	46
CAPÍTULO 3- RECANTO DAS EMAS: UMA URBANIZAÇÃO DECORRENTE DE PERSPECTIVAS ELEITORAIS.....	48
3.1 A evolução urbana do Recanto das Emas.....	54
3.1.1 Favelinha.....	57
CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	69

INTRODUÇÃO

A ideia de alterar a capital do Brasil para regiões mais interioranas não nasceu na década de 1960. Os primeiros planos surgiram em 1808 quando a corte portuguesa buscava refúgio em terras brasileiras em decorrência da perseguição de Napoleão Bonaparte. No ano de 1823, José Bonifácio de Andrada e Silva, na época ministro e deputado, sugeriu a interiorização da capital do país para o Planalto Central, todavia sua proposta não foi viável aos olhos de D. Pedro I.

Anos se passaram e outras figuras da história brasileira retomaram a proposta de José Bonifácio, mas só foi executada durante o governo de Juscelino Kubitschek (JK) na década de 1950, a qual foi marcada por grandes transformações econômicas, sociais, culturais e demográficas no Brasil. Assim, JK com seu Plano de Metas que trazia o discurso desenvolvimentista, impulsionou não só o desenvolvimento industrial como também o regional por meio do redirecionamento dos investimentos no setor agropecuário da região Centro-Oeste, além de gerar intenso fluxo migratório oriundo das áreas rurais mais estagnadas, sobretudo o Nordeste brasileiro (Vasconcelos, 2020, p.225).

Desse modo, a transferência da capital federal para o interior do país representava de certa maneira a materialização da modernidade que o país buscava desde a Era Vargas, mais especificamente o período do Estado Novo com a chamada Marcha para o Oeste (Oliveira,D.,2021, p.13).

Assim, em 1960 nasce Brasília que tinha por pretensão ser uma cidade administrativa, o que justifica a seleção do público alvo que no caso foi o funcionalismo público, sobretudo aqueles (as) oriundos (as) da antiga capital, Rio de Janeiro. Mediante a isso, é possível deduzir que a nova capital não poderia ser destinada a qualquer um (a) e estruturada de qualquer maneira. Era necessário seguir o plano urbanístico proposto, afinal representaria de certa maneira a modernização e o desenvolvimento pregado pelo governo vigente.

Para isso, uma área do território goiano na medida de 5,8 km² foi reservada e inicialmente deveria abrigar um contingente populacional máximo de 500 mil habitantes, entretanto em virtude da proporção do que viria ser a construção da nova capital, muitas pessoas que buscavam por melhores condições de vida passaram a ocupar esse território não apenas para exercer sua mão de obra, mas também para

residir e é aqui que um dos impasses sociais urbanos se inicia, isto é, a moradia de qualidade para a população do Distrito Federal, sobretudo as de baixa renda e o direito à cidade, como é o caso da XV RA, o Recanto das Emas.

Assim, é possível partir da hipótese que há um número considerável de pessoas que não possuem moradia de qualidade e que não conseguem usufruir plenamente do direito à cidade.

Dessa forma, parte-se do pressuposto de que apesar da existência de políticas habitacionais que visem sanar o déficit habitacional no Distrito Federal, como o Minha Casa, Minha Vida, Habita Brasília e Melhorias Habitacionais, uma parcela considerável da população ainda não consegue usufruir desse direito social e mesmo quando conseguem acessá-lo não é de forma plena, porque uma moradia de qualidade vai além da ideia de abrigo, é um espaço que apresenta condições de sobrevivência como a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e/ou outras ameaças, disponibilidade de serviços e infraestrutura como iluminação, coleta de lixo, água potável etc (Oliveira, H., 2022, p.15).

Portanto, esta pesquisa de cunho quali-quantitativo tem por objetivo geral analisar as políticas habitacionais no Distrito Federal e a sua relação com o conceito de direito à cidade na região administrativa do Recanto das Emas, e quanto objetivos específicos identificar quais são os sujeitos que conseguem usufruir dessas políticas, como também apresentar/compreender o processo de ocupação deste território, o que fomentou seu início, permanência, bem como os possíveis conflitos associados.

Por isso foram feitas análise bibliográfica, documental, entrevista, saída de campo, coleta de dados estatísticos, consultas à audiências públicas e a leis, tendo em vista que políticas públicas foram analisadas. No que diz respeito a dados quantitativos, foram utilizados os resultados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios dos anos de 2015 a 2024. Quanto à entrevista, esta foi realizada em dois momentos e de forma presencial seguindo uma lógica semiestruturada. A primeira foi no dia 04 de março de 2025 para o registro fotográfico da ocupação da Favelinha e outra no dia 05 de abril de 2025 para uma conversa com a líder comunitária da ocupação.

Além dessa saída de campo à ocupação da favelinha, uma outra foi feita no

dia 30 de março de 2025 ao Setor Residencial Tamanduá nas quadras 07 e 08 do Recanto das Emas com o fim de fazer registros fotográficos do local a qual servirá para a realocação dos moradores da Favelinha.

Ademais, este estudo está organizado em três capítulos. No primeiro, será abordado sobre a formação de Brasília e como esse processo influenciou no surgimento das cidades-satélites. No segundo será feita uma reflexão acerca do conceito de direito à cidade e a cidade enquanto direito, e por fim, no terceiro capítulo será apresentado de que maneira se deu a formação do Recanto das Emas no tocante à questão da moradia e refletir de que maneira o interesse político influenciou na inauguração dessa RA. É válido destacar que o motivo da escolha dessa região administrativa é de cunho pessoal e afetivo, pois foi elaborada por alguém que mora nessa cidade e vivencia suas transformações.

Para isso, serão apresentados os resultados das pesquisas do PDAD dos anos de 2015 a 2024 para averiguar como a questão habitacional se apresentou ao longo desses anos nesta região, como também os resultados de uma pesquisa de campo realizada entre março e abril de 2025 na quadra 406 do Recanto das Emas com o objetivo de identificar como o déficit habitacional se aplica nessa área. O roteiro da entrevista seguiu a seguinte estrutura demonstrada no quadro 1.

Quadro 1: Roteiro para entrevista com a líder comunitária Bia.

Data	Atividade realizada
04 de março de 2025	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da discente, do docente, da instituição e do tema da pesquisa; - Início dos registros fotográficos do local.
05 de abril de 2025	<ul style="list-style-type: none"> - Início da entrevista em formato de diálogo. Não houve gravação de voz, apenas o registro escrito das respostas para as seguintes perguntas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Há quanto tempo a ocupação existe e quantas famílias fazem parte? 2. Qual a relação de trabalho das pessoas que aqui residem? 3. Qual o nível de escolaridade das pessoas acima

	<p>dos 18 anos?</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. As famílias são chefiadas em sua maioria por quem? 5. Qual o estado de origem das pessoas? 6. Qual é a etnia/raça predominante? 7. As famílias estão cadastradas em algum programa habitacional? Se sim, qual o programa e previsão de recebimento? 8. Há alguma demonstração de insatisfação da população que mora nas adjacências da ocupação?
--	---

Fonte: Lizânia Conceição Silva, 2025.

Por fim, um ponto a ser observado diz respeito ao uso dos termos “invasão” e “ocupação”. Comumente ao ser feita a leitura de artigos ou até mesmo de uma reportagem, os termos são utilizados como sinônimos, quando na verdade não são. De acordo com Machado (2022), a invasão consiste na tomada violenta do imóvel, por exemplo, quando há ameaça ou lesão corporal contra quem se encontra na posse, enquanto que a ocupação é a tomada pacífica do imóvel, sem nenhuma objeção, porque não tem ninguém na posse.

Além disso, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), que é um movimento social nascido em 1997 com a intenção de garantir o direito constitucional à moradia digna para todos(as), também corrobora com tal premissa, pois para eles o termo “invasão” é utilizado de maneira generalizada, quando na verdade difere do que é ocupação, sendo essa diferenciação fundamentada em pilares como a base legal e a função social da propriedade, bem como a cidadania em oposição aos privilégios (MTST, 2024).

De acordo com o MTST, levando em consideração a base legal e a função social da propriedade, a ocupação, diferentemente da invasão, apoia-se na Constituição Federal, principalmente no princípio da função social da propriedade. que visa garantir direitos e melhorias para a população em situação de vulnerabilidade, como moradia, educação e saúde.

Ademais, quando movimentos sociais como o MTST realizam ocupações, buscam defender demandas coletivas, diferentemente do que ocorre em invasões que se caracterizam por objetivos variados, normalmente individuais. “O caráter da ocupação é voltado para a cidadania, enquanto as invasões visam impor vontades pelo medo” (MTST, 2024).

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov (2022) por sua vez, compreende que as ocupações são legais e todas têm alguma concessão de uso, variando suas destinações, enquanto que as invasões consistem na apropriação ilegal de uma área que tem uma determinação que impede essa tomada. Em vista disso, ao longo deste trabalho optou-se pelo uso do termo ocupação, salvo em casos onde for feita alguma citação.

CAPÍTULO 1 - BRASÍLIA: UM PROJETO DE SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL

*“(...) - Qual é o seu nome?
-Me chamo Brasília(...)
Se teu amor foi
Hipocrisia!
Adeus Brasília
Vou morrer de saudade(...)”*
(Alceu Valença)

A ideia de uma nova capital para o Brasil não era algo inovador no cenário político, tampouco Juscelino Kubitschek (JK) o idealizador de tal medida. Os primeiros planos surgiram em 1808 quando a corte portuguesa buscava refúgio em terras brasileiras em decorrência da perseguição de Napoleão Bonaparte. Mais a frente, em 1823, após a independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, que na época era ministro e deputado, em Assembleia Constituinte propôs a interiorização da capital do país para o Planalto Central, porém a proposta não foi viável aos olhos de D. Pedro I (Westin, Agência Senado, 2020).

Já no reinado de D. Pedro II, o historiador Francisco Adolfo de Varnhagen retomou o discurso acerca de uma nova capital a qual se chamaria Imperatória, a ponto dele próprio se aventurar nos sertões do Planalto Central em 1877, porém mais uma vez a retórica foi engavetada retornando aos holofotes após a queda da monarquia¹ na Assembleia Constituinte de 1891 com o senador Virgílio Damásio, que sugeriu como novo nome para a capital “Cidade Tiradentes” (Westin, Agência Senado, 2020).

Apesar da proposta da Cidade Tiradentes não ter sido executada, pela primeira vez a capital no centro do território brasileiro se transformou em lei, ou seja, a previsão de um novo Distrito Federal passou a constar na Constituição de 1891. Em vista disso, os primeiros presidentes da república, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, tomaram providências para que a mudança fosse finalmente executada. Foi nesse contexto que uma comissão de técnicos na chamada Missão Cruls exploraram o interior do Goiás e delimitaram a área que viria a ser o Distrito Federal (Westin, Agência Senado, 2020).

¹ Queda da monarquia é um termo utilizado para se referir ao fim da Monarquia no Brasil e à implantação da República, motivados por questões econômicas, sociais, ideológicas e políticas (Fabiani, 2020).

A área foi demarcada, porém a ideia foi engavetada mais uma vez, porque o novo presidente da república, Prudente de Moraes, acreditou que seria um gasto que os cofres públicos não seriam capazes de arcar (Westin, Agência Senado, 2020).

Em síntese, o argumento que levou as autoridades governamentais ao longo dos anos a discutirem a possibilidade de transferirem a capital do país para o interior do território foi a segurança, pois uma capital no litoral, como era o caso do Rio de Janeiro, seria um ponto de acesso rápido em situações de guerra. Em certo momento a questão climática também foi levantada, como foi o caso de em 1905 em que o senador Nogueira Paranaguá redigiu um projeto de lei que visava realizar a determinação da Constituição de 1891 (Costa, 2011, p.19).

Nesse projeto ele dava o prazo de que a mudança da capital deveria ocorrer até 1921 a tempo hábil de se comemorar os 100 anos da Independência do Brasil. Ele argumentava que o clima do Rio de Janeiro era desconfortável por ser abafado. O litoral também era propenso à disseminação de doenças como a cólera, o que o levou a nomear a capital nacional da época de “necrópole do Brasil”. Outro ponto que ele destacava era que o Rio de Janeiro não apresentava uma certa identidade brasileira, o brasileiro não era predominante, no sentido de que havia muitos imigrantes portugueses, italianos, espanhóis, entre outros, que faziam com que a cidade tivesse interesses contrários ao interesse nacional. Todavia, a transferência não foi executada (Westin, Agência Senado, 2020).

O debate é retomado após a Revolução de 1930, quando Getúlio Vargas e sua base seguem na chamada “marcha para o oeste”, que tinha por características integrar o interior brasileiro com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional, dar incentivos econômicos as regiões norte e centro-oeste para que suas economias evoluíssem, entre outros aspectos que no fim, resultaram no real interesse varguista: aumentar o poder do governo federal e isso se configurava na reorganização territorial brasileira (Oliveira, D., 2021, p.13).

Dessa forma, mediante a todo o contexto de idas e vindas quanto à decisão de transferir ou não a capital, pode-se dizer que Juscelino Kubitschek foi somente o responsável por executar essa mudança a qual foi em decorrência de oportunismo eleitoral, pois, inicialmente, não fazia parte de seus planos a construção de Brasília.

Durante sua campanha à presidência da República em 1955, em um comício

realizado na cidade de Jataí (GO), um de seus ouvintes, o senhor Antônio Carvalho Soares, fez o seguinte questionamento a JK:

"O senhor disse que, se eleito, irá cumprir rigorosamente a Constituição. Desejo saber, então, se pretende pôr em prática o dispositivo da Carta Magna que determina, nas suas Disposições Transitórias, a mudança da Capital Federal para o Planalto Central" (Kubitschek, 2000, p.6).

Com essa indagação a resposta de Juscelino foi que faria valer a mudança da capital, mas confirma que não era uma de suas metas.

A pergunta era embaraçosa. Já possuía meu Programa de Metas e em nenhuma parte dele existia qualquer referência àquele problema. Respondi, contudo, como me cabia fazê-lo na ocasião: "Acabo de prometer que cumprirei, na íntegra, a Constituição e não vejo razão porque esse dispositivo seja ignorado. Se for eleito, construirei a nova Capital e farei a mudança da sede do Governo" (Kubitschek, 2000, p.6).

Perante a este relato é interessante refletir acerca do capital no pós Segunda Guerra Mundial e no mencionado Plano de Metas, como JK e Brasília se encaixam nisso e como as relações externas ao Brasil estavam nesse período.

De acordo com Pacheco (2010, p.16), durante os anos da Segunda Guerra Mundial as exportações brasileiras aumentaram em relação às importações em função da demanda criada pelo esforço de guerra. A exportação do setor primário brasileiro cresceu e a importação do setor secundário caiu, ou seja, resultou em uma balança comercial favorável e conseqüentemente no acúmulo de capital. Entretanto, entre 1940 e 1944 houve a redução da produção industrial brasileira, pois apesar da demanda interna aumentar durante a guerra e possibilitar grande oportunidade para investimentos industriais, ainda havia uma grande dependência das importações de bens de capital, que limitava a produção na extensão que o mercado desejava (Pacheco, 2010, p.16).

Já no período pós Segunda Guerra Mundial, o mundo passou a vivenciar uma nova fase, a chamada Guerra Fria, onde o globo foi dividido em pólos de influência ora capitalista norte-americana, ora pelo socialismo soviético. Assim, a primeira ação no âmbito da política externa brasileira tomada por JK visava mobilizar o Brasil à causa ocidental e aos Estados Unidos, como conseqüência de sua política interna pautada no Plano de Metas (Aguado, 2020, p.47). Em vista disso, o Brasil buscou capital estrangeiro de diferentes países, dentre eles Estados Unidos, França,

Alemanha, Itália e Inglaterra. A política econômica de JK reuniu a iniciativa privada, nacional e a estrangeira para a criação de uma indústria de bens de consumo (Aguado, 2020, p.51).

No período mencionado o Brasil estava em meio a uma crise e JK enxergou a política de industrialização como a solução, isso por meio do manejo de incentivos para alcançar a melhoria de vida da população. Dessa forma o plano de metas consistia em melhorar as infraestruturas brasileiras, então o projeto definia objetivos agrupados em cinco setores a serem alcançados: energia, transporte, indústria, educação e alimentação (Ferro, 2013, p.21). Assim, “a necessidade de expansão econômica colocaria a criação de Brasília e a ampliação do investimento no setor rodoviário como objetivos principais do Plano” (Aguado, 2020, p.49).

A coordenação do plano contou com duas vertentes, uma pública e uma privada. Enquanto a pública era composta pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDE), que controlava os mecanismos de financiamento do setor público, direta ou indiretamente, a privada era composta por grupos executivos, os quais centralizavam e harmonizavam as decisões administrativas e descentralizavam a execução das decisões (Aguado, 2020, p.47).

Segundo Ferro (2013, p.19) a principal característica do Plano de Metas foi a mobilização completa em prol da industrialização, colocando em segundo plano as práticas relacionadas com o processo inflacionário, o desequilíbrio externo, as disparidades regionais e setoriais.

Apesar dos pontos positivos como a consolidação de uma estrutura industrial moderna em detrimento das indústrias tradicionais, a criação de infraestrutura e da consolidação do planejamento, enquanto estratégia mais geral de desenvolvimento, o plano também resultou em pontos negativos, como menciona Aguado (2020, p.50).

O Plano fez com que houvesse o favorecimento do processo de concentração dos mercados, relacionado à questão tecnológica; criou uma ampla capacidade ociosa relativa à questão da escala mínima eficiente e não conseguiu resolver a problemática instaurada no Brasil da importação de bens de capital de alto valor agregado, fazendo com que permanecesse a dependência da economia brasileira dentro do esquema centro-periferia. Por consequência do uso intensivo de capital da nova fase de desenvolvimento industrial, houve concentração de renda, o que dificultou a distribuição da riqueza gerada dentro do setor secundário. Ademais, o Plano fez com que a economia se deparasse com uma situação inflacionária e de

endividamento público e privado (Aguado, 2020, p.50).

Além disso, é válido mencionar que a construção de Brasília foi um dos aspectos mais importantes do Plano de Metas devido aos recursos envolvidos e os aspectos políticos. O plano não contemplava recursos suficientes para a construção da capital, que correspondia cerca de 3% do PIB (Produto Interno Bruto) da época (Ferro, 2013, p.48)

Portanto, o contexto inicial da década de 50 foi marcado por um misto de situações. No meio político havia uma polarização política interna entre o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a União Democrática Nacional (UDN), havia uma polarização externa em decorrência da Guerra Fria, além disso o eixo tecnológico como os setores da comunicação, da construção civil e da indústria automobilística estavam a todo vapor. Não obstante, o eixo cultural também teve sua importância. O futebol brasileiro, por exemplo, reforçava o sentimento de identidade nacional. Todo esse contexto de certo modo influenciou no edital que viria a ser publicado referente a construção da nova capital, pois exigiria uma certa originalidade no plano urbanístico, como afirma Oliveira (2021, p.15) .

Todos estes aspectos se refletem no edital do Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil de 1956, bem como no projeto de Lúcio Costa que saiu vencedor do concurso. Brasília sendo fruto de uma construção planejada tornou-se assim em seus primeiros anos, um “paradigma urbano”, além de uma cidade, um conceito que seria “defendido” em sua originalidade. Por isso seus planos de expansão na década de 1960 não foram feitos a partir de grandes diagnósticos e estudos, muito menos de grandes debates que problematisassem as condições urbanas nas quais ia se assentando a nova capital (Oliveira,D.,2021, p.15).

Mediante a isso, subtende-se que a nova capital não poderia ser destinada a qualquer um e estruturada de qualquer maneira. Seria preciso seguir o plano urbanístico proposto, afinal representaria de certa forma a modernização e o desenvolvimento pregado pelo governo vigente. Assim, Juscelino escalou pessoas de sua confiança para tal empreitada, dentre elas o engenheiro e deputado do Partido Social Democrático (PSD) Israel Pinheiro, que ficou à frente da diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), Lúcio Costa responsável pelo projeto urbanístico da cidade e Oscar Niemeyer, arquiteto que traçou os principais monumentos de Brasília.

1.1 Plano Piloto: da ideologia a realidade

A década de 1950 foi marcada por grandes transformações econômicas, sociais, culturais e demográficas no Brasil. Juscelino Kubitschek com seu Plano de Metas que trazia o discurso desenvolvimentista, impulsionou não só o desenvolvimento industrial como também o regional por meio do redirecionamento dos investimentos no setor agropecuário da região Centro-Oeste, além de gerar intenso fluxo migratório oriundo das áreas rurais mais estagnadas, sobretudo o Nordeste brasileiro (Vasconcelos, 2020, p.225).

Dessa forma, a mudança da capital federal para o interior do país representou a materialização da modernidade que o país buscava desde a Era Vargas, mais especificamente o período do Estado Novo com a famosa política da Marcha para o Oeste (Oliveira,D.,2021, p.13).

Assim, Brasília ao ser planejada foi pensada para ser uma cidade administrativa, por isso seu público alvo foi o funcionalismo público, sobretudo aqueles oriundos da antiga capital, Rio de Janeiro. Foi destinada uma área do território goiano na medida de 5,8 km² a qual deveria abrigar inicialmente um contingente populacional máximo de 500 mil habitantes e a medida que se aproximasse desse limite é que seriam criadas nas periferias as cidades-satélites (Vasconcelos, 2020, p.229).

Essa estimativa populacional foi exposta no edital do concurso lançado em 1956 que tinha a pretensão de escolher alguém responsável por elaborar o projeto urbanístico para a cidade. O projeto aprovado no concurso foi o de Lúcio Costa que tinha uma influência modernista, logo um fator interessante para os moldes esperados por JK. Além disso, sua proposta atendia ao que era compreendido como qualidades para uma capital de Estado, isto é, um projeto que seria símbolo de desenvolvimento, nacionalismo e centralismo político (Oliveira,D.,2021, p.28).

Brasília deveria ser uma cidade funcional, voltada ao trabalho, à função de capital política-administrativa do país, uma cidade que desse as “devidas condições” de se governar o país: uma cidade tranquila para os políticos, sem pressões populares, livre de problemas urbanos que porventura atrapalhassem as funcionalidades centrais do Estado brasileiro (Oliveira,D., 2021, p.28).

Com uma obra dessa magnitude foi atraído um contingente significativo de

migrantes dispostos a ofertar sua mão de obra. Logo, muitas pessoas que buscavam por melhores condições de vida passaram a ocupar os arredores desse novo território não apenas para exercer sua mão de obra, mas também para residir (Filho, 2012, p.22). É aqui que a problemática social se desenrola, pois o governo da época ao perceber essas ocupações passou a aplicar políticas de gestão voltadas à retenção dessas habitações não oficiais com a criação das cidades satélites que ficavam a longas distâncias do Plano Piloto.

O argumento incisivamente utilizado para que a classe operária não pudesse ocupar o Plano Piloto era o de que o plano urbanístico traçado por Lúcio Costa precisava ser preservado, em outras palavras, era que a permanência indesejada dessas pessoas ultrapassaria a estimativa de habitantes que havia sido estipulada para essa área, mas a verdade é que esses sujeitos não faziam parte do público alvo, sendo sua presença uma pedra no calçado.

Além disso, é importante retomar a ideia de que o país estava inerte em um momento de crescimento das cidades e de intensos fluxos migratórios, tudo isso envolto numa forte propaganda governamental, como já mencionado, de teor desenvolvimentista. Todavia escolheu-se culpabilizar a classe trabalhadora como justificativa para impedir sua permanência na nova capital, quando na verdade o que se tinha era a ausência de políticas de habitação popular (Oliveira,D.,2021, p.33).

Assim, infere-se que o processo de segregação socioespacial desse território foi determinado pelo conluio do capital imobiliário com o “planejamento estatal” proveniente da forma como se deu a construção e o papel que o Estado assumiu em relação a esse espaço.

Por fim, depreende-se que Brasília já nasceu excluindo a classe trabalhadora em seu processo de construção e formação inicial, porque antes mesmo de sua inauguração oficial promoveu a exclusão dos candangos do Plano Piloto e arredores, sendo as cidades satélites distantes da cidade central, o que significou segundo Oliveira, D. (2021, p.16) “o início de uma dicotomia entre esta Cidade Central e as Satélites, base do modelo Polinucleado formado nos primeiros anos de Brasília”.

1.2 Imobilização da força de trabalho: a classe operária na construção da nova capital

Como já mencionado a construção da nova capital atraiu muitos migrantes, sobretudo mineiros (as), goianos (as) e nordestinos (as), um quantitativo aproximado de cerca de 42 mil pessoas segundo Gusmão (2019, p.35), que enxergaram nesse fato uma oportunidade para obter melhores condições de vida. A maioria chegou a Brasília sozinhos (as), sem filhos (as) ou mulheres, o que configurou mais a frente em um sentimento de saudade e isolamento (Filho, 2012, p.28).

Acontece que grandes projetos, como foi a construção de Brasília, exigem a construção de acampamentos ou vilas operárias, afinal se não há local para abrigar essas pessoas durante o período destinado a trabalharem, estas acabam por construir suas habitações em áreas destinadas até mesmo a edificação da obra (Ribeiro, 2010, p.29).

Sendo assim, os primeiros acampamentos na edificação de Brasília foram criados para acomodar temporariamente esses trabalhadores, não só para evitar sua acomodação em áreas destinadas a obra, mas também como uma forma de imobilizá-los, no sentido de que ao evitar a dispersão dessas pessoas as tornariam, como menciona Ribeiro (2010, p.30), subordinadas “a um controle cotidiano ajustado aos interesses da atividade produtiva, o que é garantido pela imobilização da força de trabalho através do acampamento”.

Os tais acampamentos foram montados à medida que foi se intensificando os trabalhos, é o caso da atual Candangolândia, que na época foi destinada aos empregados da companhia pública, a Novacap. Também houve o caso da Vila Planalto, em que os trabalhadores desse acampamento estavam voltados à construção do Eixo Monumental, e por fim, porém não menos importante, a Cidade Livre (atual Núcleo Bandeirante), que era um centro de prestação de serviço (Ribeiro, 2010, p.33).

Esses acampamentos não eram divididos e organizados aleatoriamente. Quanto mais elevado fosse o cargo ocupado pelo trabalhador, sua individualidade e privacidade eram mais respeitadas, bem como os melhores espaços. Assim, havia casas destinadas a profissionais com família, alojamentos de serventes sem família,

casa dos engenheiros, casa do proprietário da firma, etc. seguindo sempre a lógica hierárquica (Ribeiro, 2010, p.41).

Os alojamentos dos peões de obra eram precários, sem qualquer privacidade: as camas eram feitas pelos marceneiros com colchões de capim, que geralmente estavam infestados de percevejos. Os trabalhadores guardavam os seus pertences em suas malas. Já a casa dos engenheiros era ampla e confortável (Oliveira, N., Agência Senado, 2020).

Além disso, a presença dos escritórios de administração da companhia responsável pela obra ficava ao lado do conjunto de alojamentos de trabalhadores sem família, pois esse grupo era mais suscetível à subordinação, ao controle e à disciplina impostos. Por isso, é possível interpretar que a relação dos operários com a construção de Brasília estava além das relações de trabalho com o Estado, a vida pessoal desses trabalhadores também sofria algum tipo de intervenção.

A administração da empresa [...] controla esses trabalhadores não apenas dentro do cotidiano da atividade produtiva, mas também sua vida extracanteiro, intra-acampamento. Enfim, [...] é um indicador do maior controle e vigilância a que estavam submetidos os operários que aí habitavam (Ribeiro, 2010, p.40).

Ainda nessa narrativa, é interessante pensar se realmente essa construção que pregava a igualdade, modernidade e progresso, de fato foi caracterizada pelo heroísmo, glória, prestígio e audácia atribuída a JK e companhia, os chamados “pioneiros”, pois o que se observa é a exploração da mão de obra da classe trabalhadora, “os candangos”, que viviam em condições de vida precária e com cargas horárias de trabalho extenuantes, já que todo o tempo e esforço que tinham precisavam ser concentrados nas obras (Gusmão, 2019, p.36).

[...] em Brasília o funcionário que vive em confortáveis apartamentos, ganhando salário superior aos do resto do Brasil, com suas famosas 'dobradinhas', ajudas de custo etc., não pode ser um candango. Isso não é ser candango, é ser crápula. Ser candango é viver em barracos, é enfrentar a vida com destemor (Gusmão, 2019, *apud* Silva, J., 1963, p.44).

Ademais, esses operários dentro do domínio de influência da administração da companhia, tinham suas refeições, os momentos de lazer e de entrada e saída, observados e controlados. A título de exemplo, quando se havia a troca de “plantão” entre esses profissionais no período noturno, estes não se destinavam ao refeitório para alimentar-se, pelo contrário, os alimentos eram levados até eles e consumidos

no local de trabalho para que não perdessem tempo com o traslado e atrasasse a obra (Ribeiro, 2010, p.44).

A programação do cinema local seguia aos interesses e concepções do que a administração do acampamento achava melhor para seus trabalhadores, ou que julgavam ser do interesse deles, sem ao menos consultá-los. Outro ponto interessante é que um guarda era posicionado na entrada do acampamento com o fim de revistar os operários para verificar se não portavam armas, como peixeiras, ou então bebidas alcoólicas como a cachaça.

A repressão ao consumo e ao comércio de álcool é um dos fatos que se tentou esconder. Mas esse controle não foi por acaso, existia uma lógica: todo o tempo e o esforço dos trabalhadores precisavam ser concentrados nas obras. Lazer, diversão, tempo livre e descanso não eram bem-vindos naquele contexto histórico (Gusmão, 2019, p.36).

Ainda no tocante à insalubridade trabalhista, era comum os acidentes ao longo das obras. Os indivíduos trabalhavam sem proteção, resultando não só em ferimentos mas em morte. Leiliane Rebouças, em um depoimento concedido a Nelson Oliveira em 2020, para o site do Senado Federal em comemoração aos 60 anos de Brasília, afirma que seu pai, enquanto trabalhava em diversas construtoras, presenciou vários trabalhadores caírem e dizia que “quando alguém caía de uma obra a sirene tocava e os corpos eram cobertos por lona e desapareciam imediatamente” (Oliveira, N., Agência Senado, 2020).

Outro episódio que merece destaque foi o massacre da Pacheco Fernandes. Durante o carnaval de 1959, ocorreu uma discussão na cantina da Construtora Pacheco Fernandes, pois alguns trabalhadores ficaram insatisfeitos com a qualidade do alimento servido, que inclusive, era mais um caso entre tantos outros de refeições estragadas, mal cozidas ou até mesmo com pequenos animais mortos. Ao tirarem satisfação, a Guarda Especial de Brasília (GEB) foi acionada. Foram enviados dois soldados que foram reprimidos pelos trabalhadores e fugiram, porém horas depois ao ocorrido essa guarda retornou com cerca de 30 homens os quais executaram os trabalhadores enquanto dormiam (Vilela, 2019).

Portanto, fica nítido o descaso e o tratamento depreciativo que o governo da época teve para com os trabalhadores (as), deixando claro desde o início que o que lhes interessava era apenas sua mão de obra, inclusive deixando-os (as) à própria

sorte desde de sua chegada até sua saída expulsória para as cidades-satélites que não ofereciam a infraestrutura necessária à permanência desses indivíduos. Todavia, esses sujeitos que de fato ergueram Brasília conseguiram de alguma maneira tornar-se símbolo de luta e resistência.

1.3 As primeiras cidades-satélites: de frutos da segregação sócio-espacial para símbolo de luta e resistência

As primeiras cidades satélites, hoje chamadas de regiões administrativas (RAs), surgiram antes mesmo da inauguração de Brasília. A Cidade Livre, atual Núcleo Bandeirante, em 1956, Taguatinga em 1958, Sobradinho e Gama em 1960 foram os primeiros núcleos criados com a intenção de abrigar os migrantes vindos das mais variadas regiões do Brasil em busca de melhores condições de vida (Trevisan; Amizo e Lemos, 2023, p.10). Desde então outras cidades surgiram intensificando a ocupação territorial ao redor do Plano Piloto, entretanto aqui serão destacadas apenas o Núcleo Bandeirante e Taguatinga.

Antes de aprofundar no desenrolar dessas cidades é interessante ser apresentado o conceito de cidade-satélite e o que a caracteriza.

Durante o século XX, as cidades-satélites se apresentaram como uma das classes mais representativas da temática "Cidades Novas". Ligadas ao termo inglês *New Towns*, diz respeito a núcleos urbanos gerados no entorno de uma metrópole ou grande cidade e tem por base a teoria Cidade-Jardim do urbanista inglês Ebenezer Howard, que partia da premissa de um modelo de cidade que integrasse áreas urbanas e espaços verdes, na tentativa de uma possível harmonia (Trevisan; Amizo e Lemos, 2023, p.14).

Essa ideia ganhou força logo após a Segunda Guerra Mundial com a reestruturação da Europa somado aos deslocamentos mais frequentes de massas populacionais do campo para a cidade ao redor do mundo (Amizo, 2023, p.67). Foi então que nesse período as cidades-satélites:

[...] assumiram de maneira efetiva o caráter de planejamento urbano e regional em prol da desindustrialização e desurbanização das grandes cidades congestionadas. Nesse sentido, ao serem implantadas elas absorveriam uma parte significativa do crescimento demográfico urbano e

estabeleceriam zonas de atividades econômicas ao redor de uma cidade vultosa (Trevisan; Amizo e Lemos, 2023 *apud* Guy Baudelle, 2004, p.15).

De forma técnica uma cidade-satélite deve em seu domínio garantir um equilíbrio basilar entre oferta de habitações e de empregos com a finalidade de evitar que o novo núcleo se torne uma cidade-dormitório. Para isso, é recomendável a sua implantação a uma distância razoável do núcleo principal.

Mas também, há princípios gerais que devem ser levados em consideração no que diz respeito à localização dessas cidades-satélites, dentre eles estão as características dos limites urbanos existentes, as condições territoriais e ecológicas da área, o estudo das condições do solo, a localização para absorver a população excedente da região metropolitana, fornecimento de água, drenagem de águas e sistema de esgoto, impacto das indústrias entre outros aspectos (Trevisan; Amizo e Lemos, 2023, p.15).

Portanto, a cidade-satélite além de responder ao desenvolvimento das grandes cidades, acaba por adquirir a responsabilidade de ser um centro autônomo, autossuficiente e com identidade própria, isso sem perder sua relação permanente com a cidade-mãe (Trevisan; Amizo e Lemos, 2023, p.15).

Finalizada as devidas definições, pode-se retomar o contexto das cidades-satélites de Brasília, a começar pelo Núcleo Bandeirante, antiga Cidade Livre.

1.3.1 Núcleo Bandeirante: a Cidade Livre, mas nem tanto

Em decorrência da necessidade de erguer a nova capital em menos de quatro anos, foi exigida muita mão de obra de tal maneira que houve um intenso fluxo migratório a qual foi reforçado com a medida adotada por JK que consistia na flexibilização dos impostos, isto é, as pessoas que fossem montar seus comércios estariam isentas. Isso viabilizou que muitas atividades comerciais fossem desenvolvidas, surgindo assim em 1956 a Cidade Livre (Sousa, N., 2010, p.205). Como nem tudo são flores, essa situação de alto índice migratório colaborou para a formação de cidades como extensão dos conflitos, do mercado e da reprodução da força de trabalho (Junior. L., Iwakami, 2010, p.68).

A princípio, com suas edificações de madeira, a cidade funcionava como um pólo administrativo, mas também comercial. Fornecia subsídios necessários à construção de Brasília, bem como a subsistência de quem ficaria por essas terras.

Acontece que a recém fixada população de migrantes mineiros, goianos e nordestinos estava com os dias contados, primeiramente porque sua existência, em teoria, deveria durar somente até a inauguração de Brasília, o que justifica o não investimento em estruturas de alvenaria e a entrega de lotes aos moradores mediante a garantia de devolução, em segundo lugar porque JK não havia formalizado de maneira oficial, documentada, a fixação e urbanização desse território e por fim porque era um período de corrida eleitoral (Junior. L., Iwakami, 2010, p. 66).

Nas eleições de 1960, Jânio Quadros era um dos candidatos à presidência e temeroso com a popularidade que JK havia conquistado com as massas, achou por bem investir na retórica populista para garantir mais votos, sobretudo em Brasília. Em vista disso, em um comício realizado no Núcleo Bandeirante durante sua campanha eleitoral, Jânio disse:

“Povo do Núcleo Bandeirante, vocês são considerados invasores, onde se viu invasores da sua própria pátria? Vocês falam não é com um candidato, é com o próprio Presidente da República e eu prometo a vocês uma cidade condigna e humana em que possa viver, saneada, urbanizada” (Sousa, N., 2010, p. 211).

Embora Jânio demonstrasse simpatia pela causa, tudo não passava de mero interesse pessoal e político, pois uma de suas primeiras medidas ao assumir o mandato foi proibir as obras e prender os construtores, pois não queria que a cidade se expandisse e fixasse. Dessa maneira, encarregou o prefeito do DF (na época não havia eleição para governador) Paulo de Tarso, de executar uma política de transferência onde os comerciantes iriam para a Asa Norte (Plano Piloto) e os “invasores” para as cidades-satélites (Sousa, N., 2010, p. 211).

Hélio Mendes (2011, p.55), relata que havia um número expressivo de incêndios na Cidade Livre, que eram interpretados como ferramentas para enfraquecer a permanência das pessoas no local.

Foi assim que sob ameaças constantes de expulsão, os moradores formaram o Movimento de Pró-Fixação e Urbanização do Núcleo Bandeirante (MPFUNB).

Essa luta era composta por comerciantes, operários e famílias que pressionavam parlamentares para que fizessem algo a favor da causa. Ainda segundo Hélio Mendes (2011, p.55), para fortalecer o movimento, os líderes, dentre eles Garcia Neto, usavam como estratégia filmes que falavam sobre manifestações de massa com o fim de criar o sentimento de luta e pertencimento, além disso contavam com comícios com a presença de políticos e promoviam cursos de alfabetização para as crianças.

O resultado da insistência foi a aprovação do projeto de Lei 4.020/1961 durante o governo de João Goulart, que validou a fixação do Núcleo Bandeirante como cidade-satélite de Brasília. Essa lei impedia o deslocamento da cidade, proibia a construção ou reconstrução de casas de madeira, e estabelecia uma verba que seria autorizada pelo Ministério da Fazenda para o pagamento da instalação da nova cidade-satélite. Alguns anos a frente outra lei surgiria, a Lei 4.545/1964 que integrou o Núcleo Bandeirante como Região Administrativa de Brasília (Silva, H., 2011, p.56).

1.3.2 Taguatinga

Assim como o Núcleo Bandeirante, Taguatinga está associada à história da construção de Brasília. Como já mencionado, para dar suporte à construção da capital foram formados assentamentos provisórios, uma espécie de solução habitacional encontrada para locar os operários da construção civil. Entretanto, nesse percurso surgiu aos arredores da Cidade Livre um assentamento não regularizado chamado de Vila Sarah Kubitschek (Amizo, 2023, p.54).

Um fato interessante e até mesmo estratégico foi a escolha do nome atribuído a essa vila. Segundo Amizo (2023, p.54) o nome, Vila Sarah Kubitschek,

[...] foi dado pelos próprios habitantes, em referência à então primeira-dama, o que seria uma tentativa de legitimar a ocupação e de sensibilizar o governo, em especial, o próprio presidente Juscelino Kubitschek, para conquistar o direito de permanência no local (Amizo, 2023, p.54).

Diante da dificuldade em conter o avanço da Vila, a administração local, representada pela Novacap, tomou como solução implantar às pressas um novo núcleo a aproximadamente mais de 20 quilômetros do centro de Brasília, tratava-se

de Taguatinga. Assim, a população passou a ser transferida gradativamente e alojada em locais que já haviam sido demarcados e que contavam com a instalação provisória de água. As pessoas eram transportadas em caminhões da Novacap e os barracos eram remontados nos novos lotes (Amizo, 2023, *apud* Vasconcelos, 1988, p.59).

Além do novo espaço contribuir com a estratégia de controle do acesso de migrantes, outro motivo que levou o governo da época escolher esse local foi a topografia mais plana que facilitava as edificações.

Uma observação a ser feita é que assim como no caso do Núcleo Bandeirante, a população do que viria ser Taguatinga também realizou sua manifestação. Em 1958, Juscelino Kubitschek jantava com alguns amigos em um restaurante no Núcleo Bandeirante, e então alguns populares se reuniram para reivindicar o assentamento no local onde estavam. Israel Pinheiro, na época presidente da Novacap, ao saber disso prometeu à multidão que solucionaria o impasse (Amizo, 2023, p.57).

Outra questão a se pensar diz respeito à posse dos novos lotes demarcados e o motivo é que o ato de transferência não significava necessariamente que passaria a ser a propriedade definitiva do núcleo familiar. Para adquiri-los, os indivíduos precisavam da autorização do subprefeito além de pagar uma mensalidade que seria deduzida do valor total, no momento da compra definitiva, após um período mínimo de cinco anos (Amizo, 2023, p.57).

Ademais, era exigido uma série de requisitos para adquirir tal “benevolência”, dentre eles ser trabalhador ou servidor de baixa renda, condição que excluía muitos integrantes desempregados das antigas ocupações. Desse modo, em seus primeiros momentos de vida, Taguatinga já possuía problemas com regularização e infraestrutura urbana (Amizo, 2023, p.100).

Assim, não tendo condições de assumir a posse definitiva do lote, tanto pela sua valorização, como, também, pelas restrições ou qualificações impostas pelo Estado [...] Os grupos de baixa renda que demandam e constituem estes espaços se vêem permanentemente impelidos a sair destes espaços por eles constituídos [...] (Campos, N., 2010, p.117).

Portanto, todo esse cenário permite reforçar a ideia de Brasília como um projeto de segregação sócio-espacial, sobretudo quando se analisa a realidade a

qual fugiu do plano urbanístico idealizado por Lúcio Costa e que se materializou por meio da imobilização da força de trabalho. Mas também é possível inferir que essa situação foi contra-atacada, pois as cidades-satélites como Núcleo Bandeirante e Taguatinga de frutos da segregação sócio-espacial tornaram-se símbolo de luta e resistência. Por fim, em meio ao enredo apresentado é viável se questionar se existe o direito à cidade, e se existe para quem ele funciona.

CAPÍTULO 2 - DIREITO À CIDADE PARA QUEM?

2.1 O conceito de direito à cidade e a cidade enquanto direito no Brasil

O conceito de direito à cidade surgiu com o filósofo marxista francês Henri Lefebvre em 1968 ao publicar um livro sobre o assunto. Desde então esse termo já sofreu interferências, acréscimos e alterações no seu sentido original, porém continua sendo objeto de discussão na atualidade. O direito à cidade vem se tornando um conceito polissêmico, pois abarca uma variedade de orientações, “desde o direito de ir e vir, o direito a exercer poder sobre o processo de urbanização, até o direito à obra e à apropriação, estando presente tanto nas pautas reformistas, como nas revolucionárias” (Brandt, 2018, p.2).

O livro intitulado de Direito à Cidade começa trabalhando a concepção do que são as cidades, e desde então deixa claro que elas preexistem à industrialização, ou seja, a cidade existia antes mesmo de haver a industrialização e a urbanização característica do século XVIII. Então, as cidades da antiguidade, como na Grécia, segundo Lefebvre, tinham uma espécie de discussão pública em que as pessoas conviviam nesse centro e realizavam seus debates que acabavam por resultar em política, isto é, os considerados cidadãos de fato vivenciavam a cidade e eram participantes dela (Lefebvre, 2008, p.11).

Infere-se com a leitura que com o advento da industrialização passa a haver uma urbanização desenfreada que ocasiona no afastamento das pessoas mais pobres para as zonas periféricas das cidades, resultando conseqüentemente na exclusão espacial juntamente da territorial e na não participação de discussões sociais que antes haviam.

Ademais, Lefebvre faz críticas aos urbanistas da época, pois segundo ele, não pensavam a cidade como um lugar onde viviam pessoas (o que ele chama de habitar) no sentido de que dentro do cotidiano também fosse possível ter momentos de ócio, mas pensavam a cidade como um local em que os indivíduos precisavam essencialmente trabalhar e produzir, no que ele nomeia de habitat (Lefebvre, 2008, p.23)

Ana Fani (2020, p.362) relata que no plano do habitat se vive o espaço e o

tempo em fragmentos, isso revela a segregação, sendo essa segregação a expressão concreta da mercantilização do espaço.

Desse modo, Lefebvre classifica três perfis de urbanistas: os homens de boa vontade, os administradores públicos e os promotores de venda (Lefebvre, 2008, p.30-32).

Os homens de boa vontade seriam os arquitetos e os escritores em que suas ideologias provém de modelos agrários. Eles possuem um olhar mais humanista e carregam consigo a velha concepção de cidade, àquela antes do capitalismo industrial, porém seus projetos não fazem sentido na vida das pessoas, porque não é algo funcional já que não condiz com a realidade que passou a vigorar (Lefebvre, 2008, p.30-31).

O segundo tipo de urbanista são os administradores públicos que são racionais e claros quanto aos projetos. Seguem um modelo tecnocrático em que se necessário fosse arrasar a cidade para dar lugar a carros, assim fariam (Lefebvre, 2008, p.31).

Já o terceiro perfil diz respeito aos promotores de venda que visam o lucro mediante a especulação imobiliária. Faz parte da publicidade do projeto desses promotores a ideia de uma vida cotidiana maravilhosa, um “novo estilo de vida”. Assim constroem não apenas centros comerciais, mas também centros de consumo privilegiados. É um urbanismo que programa uma cotidianidade geradora de satisfação, todavia aos arredores de seus centros se repartem em ordem dispersa as periferias ou como menciona Lefebvre a “urbanização desurbanizada” (Lefebvre, 2008, p.32-33).

Por isso, Lefebvre afirma que “o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de visita ou retorno às cidades tradicionais. Só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada” (Lefebvre, 2008, p.117).

Dessa forma, em uma visão mais comum é possível interpretar que existe um impasse de desigualdade social e territorial acompanhado de uma segregação que faz com que uma parcela considerável da população não consiga se beneficiar plenamente da cidade, isto é, seus museus, os teatros, as ruas, moradia de qualidade, transporte público e acessível que facilite o deslocamento das pessoas

etc.

Em vista disso, o geógrafo britânico David Harvey propõe que uma outra urbanidade seja criada a partir dos movimentos sociais, da contestação das contradições urbanas, econômicas e sociais do capitalismo (Brandt, 2018, p.7), mas também afirma que:

O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos é, como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos (Harvey, 2012, p.74).

Em suma, David Harvey compreende que os problemas das cidades estão intimamente relacionados às questões econômicas e sociais, como também que elas não são um fenômeno aleatório mas resultados de uma necessidade social e econômica que afeta de forma direta essa mesma organização.

De acordo com Brandt (2018, p.15), ao comparar o conceito de direito à cidade tratado por Lefebvre e Harvey, é possível inferir que eles possuem uma visão oposta quanto ao processo de urbanização. Para Lefebvre, a urbanização não pode ser compreendida de forma separada da industrialização, enquanto Harvey, sugere uma relação dicotomizada entre ambos, a partir da compreensão de que o capitalismo cria excedentes de produção exigidos pela urbanização, ao mesmo tempo que necessita da urbanização para absorver o excedente de produção.

Já a similaridade entre o filósofo e o geógrafo é que ambas as definições acerca do que vem a ser o direito à cidade “abordam a dimensão coletiva da possibilidade de as pessoas transformarem o lugar onde vivem baseando-se no valor-de-uso do espaço urbano” (Oliveira, C., 2023, p.3).

Feita as devidas considerações a respeito do conceito de direito à cidade, é possível dissertar sobre a cidade enquanto um direito legal no Brasil.

O processo de urbanização no Brasil acelerou-se a partir da segunda metade do século XX, se apoiando num crescimento populacional significativo que somado às falhas de planejamento e gestão, fomentou algumas consequências e desafios dentre eles a desigualdade social, a questão da habitação e da mobilidade urbana, o saneamento básico etc. (Amanajás, 2018, p.31), o que leva Maricato (2014) a

afirmar que a população brasileira precisa de “distribuição de cidade”.

A Constituição Federal determina os fundamentos para a criação do direito à cidade no Brasil. A elaboração dessas bases tem origem nas discussões a respeito da necessidade de uma reforma urbana no país (Oliveira, C., 2023, p.2).

De acordo com Júnior e Uzzo (2022, p.259), a trajetória de luta pela reforma urbana teve início em 1960, mas com o Golpe Militar de 1964 essas reformas foram inviabilizadas o que leva a Abreu (2023) analisar a questão das políticas públicas habitacionais do Brasil em dois períodos, o de pré-redemocratização e pós-redemocratização.

Na fase da pré-redemocratização, a primeira vez que a moradia virou uma questão de Estado foi no governo de Getúlio Vargas onde os fundos dos Institutos de Aposentadoria e Pensões foram aplicados para a elaboração dos primeiros conjuntos residenciais públicos para categorias profissionais, como ferroviários e bancários (Abreu, 2023, p.10)

Em 1946, foi instituída a Fundação Casa Popular, cujo objetivo era enfrentar a crise habitacional, propiciando aos brasileiros e estrangeiros a oportunidade de obter ou construir suas moradias próprias na zona urbana ou rural. Entretanto, o programa não foi executado de maneira satisfatória, porque não houve planejamento sistemático para a alocação dos conjuntos residenciais, como também houve uma distribuição desigual dos recursos em razão de clientelismo ligado a partidos políticos. Somente estados com maiores recursos que conseguiram apresentar tanto os dados objetivos sobre suas necessidades habitacionais como também receberam os investimentos necessários (Abreu, 2023, p.10).

Já em 1964 foi criado o Banco Nacional de Habitação, que tinha por finalidade o financiamento e produção de empreendimentos imobiliários. Na mesma época também foi fundado o Sistema Financeiro de Habitação, cuja responsabilidade era a captação de recursos e empréstimos imobiliários (Abreu, 2023, p.10).

Quanto ao período da pós-redemocratização, de acordo com Amanajás (2018, p.31) pode-se afirmar que foi marcado por luta e pressão popular, mas precisamente em meados da década de 1980 com a Constituinte de 1988 que resultou em duas emendas populares os artigos 182 e 183 que tratam, respectivamente, acerca da

política urbana no Brasil com a finalidade de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a qual é cumprido quando atende às exigências basilares de ordenação da cidade expressas no plano diretor e a definição dos instrumentos para a promoção da regularização fundiária urbana em especial, a possibilidade de usucapião especial de imóvel urbano

Além disso, nesse período nasceu o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) a qual atua até os dias atuais. O FNRU é uma articulação nacional que agrupa desde movimentos populares, sociais, ONGs, associações de classe até instituições de pesquisa com o objetivo de lutar pelo direito à cidade. Desde a sua criação tem feito parte de momentos significativos dentre eles a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), em 1992, onde foi elaborado consensualmente pelos participantes dos países da Organização das Nações Unidas (ONU) um tratado por cidades justas, democráticas e sustentáveis (Júnior e Uzzo, 2022, p.263).

Em vista disso, é possível compreender a relevância dos movimentos sociais. Como já apontava Lefebvre a classe operária não faz a sociedade urbana sozinha, mas sem ela nada é possível (Brandt, 2018, p.5 *apud* Lefebvre, 2008, p.113).

Outro ponto de extrema importância é a Lei Federal nº10.257 de 2001, o Estatuto da Cidade. Essa lei define as diretrizes gerais que devem ser observadas pela União, pelos estados e municípios para a promoção da política urbana, que tem por finalidade garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade, o direito à cidades sustentáveis e o desenvolvimento de gestões democráticas nas cidades (Júnior e Uzzo, 2022, p.265).

O Estatuto da Cidade é o resultado das lutas dos movimentos sociais urbanos organizados em prol da bandeira pela reforma urbana, principalmente daqueles que defendem a moradia adequada em conjunto com uma série de outros direitos que se correlacionam ao direito à cidade, como a segurança da posse, a disponibilidade de serviços de infraestrutura e equipamentos públicos, a habitabilidade e a localização adequada (Marguti, 2016, p.16).

Por fim, com a validação do Estatuto da Cidade, o princípio do direito à cidade foi ampliado incorporando outros direitos como o direito à terra urbana, ao saneamento, à infraestrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao

lazer (Amanajás, 2018, p.31). Assim, em uma perspectiva geográfica, é viável compreender a cidade diante de sua dimensão territorial, mas também espacial que se revela por meio do conteúdo das relações sociais que lhe dão forma (Carlos, 2007, p.19).

2.2 A questão habitacional no Distrito Federal

Como já mencionado neste estudo, Brasília foi pensada para ser uma cidade administrativa, por isso seu público alvo foi o funcionalismo público. Entretanto, com o alto fluxo migratório em torno da construção da nova capital, muitas pessoas que buscavam por melhores condições de vida passaram a ocupar esse território não apenas para exercer sua mão de obra, mas também para residir (Vasconcelos, 2020, p.229). Acontece que o governo da época aplicou políticas de gestão voltadas à retenção dessa ocupação habitacional não oficial como a criação de novas cidades-satélites, dentre elas Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Taguatinga, Sobradinho e, anos mais tarde, o Recanto das Emas, que além de serem distantes do Plano Piloto não ofereciam a infraestrutura necessária à permanência desses indivíduos.

Mediante a isso, é possível deduzir e refletir acerca de quem são os sujeitos que de fato possuem o direito à cidade, principalmente o de habitar no Distrito Federal, já que ao longo de seu desenvolvimento foi ditado quem deveria permanecer ou sair da cidade, quem poderia ou não transitar e intervir nos assuntos ligados a ela.

Retomando a ideia de Lefebvre acerca do direito à cidade, ele “se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar” (Lefebvre, 2008, p.134), todavia o que se observa ao longo da história de Brasília e do DF de um modo geral é a apartação imposta aos cidadãos no que diz respeito a efetiva participação e usufruto da cidade bem como do direito à moradia.

De acordo com o art.6º da Constituição Federal de 1988 a moradia é um direito social, mas segundo Carmo (2022, p.22) só foi oficialmente gravado no texto constitucional nos anos 2000 através da Emenda Constitucional nº 26/00 após árdua

mobilização por parte dos movimentos sociais de defesa à moradia. Isso denota que durante a maior parte da história do Brasil republicano o direito à moradia sequer existiu legalmente.

Ademais, é válido mencionar que o direito à moradia é uma pauta de âmbito internacional. No artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é dito que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família a habitação junto a outros aspectos como saúde, bem-estar, alimentação, vestuário e cuidados médicos (ONU, 1948).

Além disso, Carmo (2022, p.22) também aponta que moradia, propriedade e função social da propriedade são conceitos interrelacionados. Em síntese

(...) a função social da propriedade passou a ser um dever do proprietário, determinando que o exercício da propriedade privada está condicionado à sua utilidade coletiva. Dessa forma, na prática, uma casa ou um edifício de apartamentos residenciais, por exemplo, deve servir de habitação e não de objeto de especulação sem uso, sob pena de desapropriação (Carmo, 2022, p.22).

Esse pressuposto viabiliza pensar a moradia e o solo urbano como bens necessários à vida na cidade, mas que dada a lógica capitalista são tratados como mercadoria que pode ter tanto valor de uso (para os seus usuários, como, por exemplo, os moradores), como valor de troca para aqueles que produzem moradia para vender ou alugar (Júnior, O., 2011, p.68).

A partir desse ponto é possível compreender que há uma lógica de especulação imobiliária vigente a qual se caracteriza “pela distribuição coletiva dos custos de melhoria das localizações, ao mesmo tempo em que há uma apropriação privada dos lucros provenientes dessas melhorias” (Carmo, 2022, p.22 *apud* Saboya, 2015). Ou seja, trata-se de um fenômeno característico das sociedades capitalistas, onde as relações são majoritariamente marcadas pela mercantilização e financeirização dos bens sociais, sendo o Estado o personagem principal dessas ações (Carmo, 2022, p.23).

Em suma, a lógica do governo de Brasília que seguia uma ideia higienista associada a um pensamento em que a moradia e o solo urbano eram tratados como mercadoria, resultou ao longo dos anos, tanto na demanda habitacional como em um déficit habitacional, um desafio a ser vencido pelas políticas públicas habitacionais para promover a moradia de qualidade para a população do Distrito

Federal, sobretudo as de baixa renda.

Primeiramente, o déficit habitacional corresponde a um indicador que, por meio dos seus componentes e subcomponentes - habitação precária, coabitação e ônus excessivo com aluguel - apontam as deficiências do estoque de moradia, ou seja, é um indicador designado a mensurar a quantidade de moradias inaptas a atender a serviços habitacionais básicos como ilustra o quadro abaixo (IPEDF Codeplan, 2023a, p.14).

Quadro 2: Déficit habitacional - componentes e subcomponentes

Componente	Subcomponente	Descrição
Habitação Precária Ocorre em áreas não destinadas à moradia, suas condições físicas são ruins.	Domicílios Improvisados	Áreas construídas sem fins residenciais, mas que servem como moradia, como prédios em construção, viadutos e tendas.
	Domicílios Rústicos	Moradias sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, que apresentam desconforto e risco de contaminação por doenças em virtude da condição insalubre que se encontram. Exemplos: taipas sem revestimento e madeira aproveitada.
Coabitação Convivência de mais de um núcleo de pessoas em um mesmo domicílio que podem ter ou não grau de parentesco.	Cômodos	Quando há famílias que residem em cômodos da mesma habitação. Esses cômodos podem estar localizados em casas de cômodo e cortiço, por exemplo.
	Unidades Conviventes	Unidade com no mínimo quatro pessoas onde residem conjuntamente mais de um núcleo doméstico com relação de parentesco. Para serem classificados como déficit habitacional

		é preciso que haja no mínimo mais de duas pessoas por cômodos servindo de dormitório.
Ônus excessivo com aluguel	-	Representa a quantidade de domicílios que comprometem mais de 30% da renda domiciliar com o aluguel. É considerado o número de famílias urbanas com renda domiciliar de até três salários mínimos que moram em casa ou apartamento.

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP,2020).

Elaboração: Lizânia Conceição Silva, 2025

Levando em consideração os componentes de análise para verificação do déficit habitacional, uma habitação é considerada precária quando ocorre em áreas não destinadas a esse fim que são conhecidas como improvisos, mas também podem ser aquelas moradias que estão em locais adequados, porém em condições físicas precárias. Trata-se de uma análise qualitativa da moradia (IPEDF Codeplan, 2023a, p.14).

A coabitação por sua vez refere-se à convivência de mais de um núcleo de pessoas em um mesmo domicílio que podem ter ou não grau de parentesco, bem como podem ou não contribuir para a vida financeira deste domicílio. Essa convivência pode ser uma decisão dos moradores, entretanto, a partir do momento em que essa moradia não apresenta condições dignas para seus residentes, apresentando excessivo adensamento dos cômodos, como é o caso dos cortiços, a coabitação passa a ser considerada um indicador de déficit a ser resolvido pela política habitacional (IPEDF Codeplan, 2023a, p.14).

Por fim, o ônus excessivo com aluguel representa a quantidade de domicílios que comprometem mais de 30% da renda domiciliar com o aluguel, por isso depende da dinâmica de renda das famílias e do valor do aluguel pago, assim não é um dado permanente. Um ponto a se destacar é que esse comprometimento de renda é considerado excessivo para a população de baixa renda, o que justifica

estarem incluídos neste indicador somente os domicílios com renda total de até três salários mínimos (IPEDF Codeplan, 2023a, p.14). Como as famílias na situação de ônus com aluguel ocupam imóveis já existentes, o fornecimento de novas casas não são necessárias. As alternativas para essa problemática seriam os programas de complementação de renda e/ou com programas de aluguel social.

No que diz respeito à demanda habitacional, trata-se de um indicador que “avalia a demanda potencial por novos domicílios da população na faixa de 24 a 64 anos, apta à formação de um novo arranjo domiciliar (familiar ou não-familiar) em consequência da dinâmica demográfica e social” (IPEDF Codeplan, 2023b, p.9), em outras palavras considera os indivíduos que precisam de uma moradia, com exceção daqueles que já são responsáveis por um domicílio, seja ele próprio ou alugado, o que significa que o indicador não está necessariamente vinculado à oferta de uma casa própria, por isso acaba por realizar um recorte socioeconômico na medida em que tem como foco aquelas pessoas em condições de criar um novo núcleo familiar por questões etárias, mas que seguem convivendo com outra família (IPEDF Codeplan, 2023b, p.10).

Dessa forma, o direito à moradia está além da ideia de abrigo, isto é, trata-se de um espaço de qualidade que apresente condições de sobrevivência, que proteja legalmente seus residentes de despejos forçados, perseguição e/ou outras ameaças, mas que também disponibilize serviços e infraestrutura como iluminação, coleta de lixo, água potável etc. (Oliveira, H., 2022, p.15).

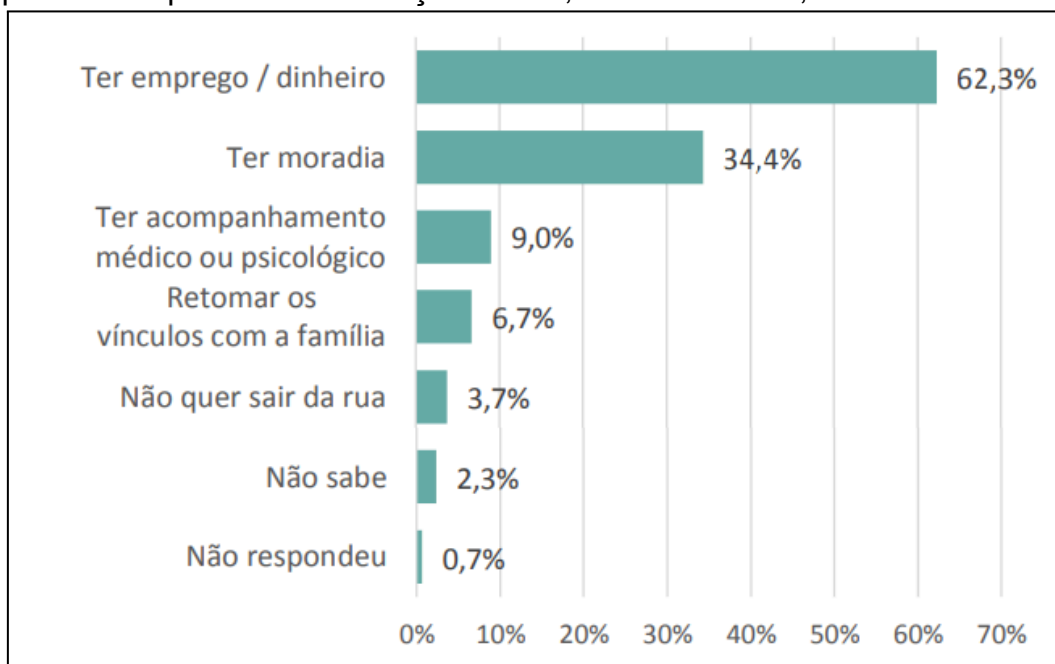
De acordo com o relatório sobre o déficit habitacional do Distrito Federal publicado em 2023 pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) antiga Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), com base nos dados coletados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2021, revelou que no contexto geral, o déficit habitacional estipulado para o ano de 2021 era de 100.701 domicílios, o que corresponderia a 10% dos mais de 900.000 domicílios do DF (IPEDF Codeplan, 2023a, p.11). Esses números significam que um quantitativo considerável de pessoas não possui moradia de qualidade, como é o caso das pessoas em situação de rua.

Ademais, o DF foi considerado a unidade da Federação com o menor número de habitantes em casa própria em 2022 segundo a Pesquisa Nacional por Amostra

de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), isso significa que somente 46,7% dos brasilienses residem em moradia própria, um quantitativo baixo quando comparado à média nacional que é de 63,8% (Araújo, 2023). Pode-se deduzir que essa situação de falta de moradia é o resultado do empobrecimento da população e da ausência de políticas públicas mais significativas.

Segundo o relatório Perfil da População em Situação de Rua no Distrito Federal de 2022, foram localizadas 2.938 pessoas em situação de rua no DF, sendo que 87% desses indivíduos não possuíam residência fixa (IPEDF Codeplan, 2022, p.33). Além disso, aponta que dos sujeitos entrevistados, apenas 10,4% pensavam em não sair das ruas, enquanto que os demais (87%) queriam, porém para isso dependiam da disponibilidade de trabalho e renda suficiente, de moradia ou de acompanhamento médico ou psicológico, como ilustra o gráfico a seguir (Fig. 1) presente no estudo mencionado (IPEDF Codeplan, 2022, p.63).

Fig. 1 - Distribuição da população em situação de rua pelas necessidades percebidas para sair da situação de rua, Distrito Federal, 2022



Fonte: IPEDF; Codeplan, Pesquisa Perfil da População em Situação de Rua no Distrito Federal, resultados amostrais, 2022. Elaboração: DIPOS/Codeplan

A pesquisa também apontou que havia uma série de políticas públicas de atendimento à população em situação de rua no DF, dentre elas o programa Moradia Primeiro. Na época, a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) do DF estava

em fase de elaboração teórica de um modelo de intervenção junto à população em situação de rua, cujos fundamentos seguiam a ideia da moradia como ponto de partida (IPEDF Codeplan, 2022, p.80).

O arranjo intersetorial desse modelo contará com uma estrutura que envolverá a participação de Organizações da Sociedade Civil para o aluguel das moradias. Deverão ser priorizados territórios já identificados pela Sedes, onde as unidades públicas da política de assistência social, Creas e centros de atenção psicossocial (Caps), sejam capazes de suprir a demanda de acompanhamento. Deseja-se que o modelo extrapole o aluguel de moradias, e que estas possam ser ofertadas por meio de imóveis próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab) à população em situação de rua (IPEDF Codeplan, 2022, p.80).

Já em 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) divulgou um relatório a partir de dados disponíveis em sistemas nacionais como o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que Brasília ocupava o 4º lugar dentre os 10 municípios com o maior número absoluto de pessoas em situação de rua, um valor que correspondia a 7.429 cidadãos (MDHC, 2023, p.15), mas também que:

(..) do total de mais de 236 mil pessoas vivendo nas ruas das cidades brasileiras, 62% estão na região Sudeste, sendo o Distrito Federal a unidade federativa com maior percentual, 3 entre mil pessoas vivendo nas ruas. O perfil dessa população é majoritariamente composto por homens (87%), adultos (55%) e negros (68%) (Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2023).

De acordo com o Sumário Executivo - Demanda Habitacional Demográfica do Distrito Federal (IPEDF, 2023c) é indicado que dos domicílios em déficit habitacional², 81.000 são alugados e 46% dos domicílios próprios ocupam imóveis não escriturados, o que significa que muitas famílias investem seus poucos recursos na aquisição de um imóvel em condições precárias, insalubres e que chegam a acomodar mais de um núcleo familiar (IPEDF Codeplan, 2023c, p.3).

Ademais, o público feminino é o mais afetado. A maior parte das responsáveis dos domicílios em déficit habitacional no DF são as mulheres (58,50%), especialmente tratando-se dos componentes coabitação (60,12%), e ônus excessivo com aluguel (60,49%) como ilustra a tabela a seguir que faz a

² Déficit habitacional é o conceito que serve de base para os indicadores que buscam estimar a falta de moradias e/ou existência de habitações em condições inapropriadas. Déficit e inadequação habitacional podem ser compreendidos como a “falta de moradias e/ou a carência de algum tipo de item que a habitação deveria estar minimamente fornecendo” e que, por algum motivo não o faz (FJP, 2021).

comparação por gênero do responsável do domicílio (IPEDF Codeplan, 2023a, p.30).

Tabela 1: Déficit habitacional por gênero do responsável pelo domicílio no DF

Déficit habitacional	Gênero Masculino	Genêro Feminino
Déficit Geral	41,50%	58,50%
Habitação precária	47,93%	52,07%
Coabitação	39,88%	60,12%
Ônus excessivo com aluguel	39,51%	60,49%

Fonte: Relatório DPAT/IPEDF Codeplan, 2023.

Elaboração: Lizânia Conceição Silva, 2025

É importante destacar também a questão da monoparentalidade feminina, que se trata de famílias que são constituídas apenas pela mãe e filho(s) em decorrência de fatores diversos como viuvez, divórcio, opção ou abono da figura paterna (Brito, 2008). Esse tipo de arranjo familiar chefiado por mães solo corresponde a 2.684 lares em situação de habitação precária e 15.363 em situação de ônus excessivo com aluguel segundo o relatório Déficit Habitacional no Distrito Federal (IPEDF Codeplan, 2023a, p.29-32).

Por outro lado, o relatório supracitado menciona que a população negra é majoritariamente a mais afetada tanto no déficit geral para o DF como em todos os componentes, mas também alerta que 1/3 dos domicílios ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada, isso denota que 11,33% dos domicílios em déficit habitacional apresentam insegurança alimentar grave, enquanto que 8,32% apresenta insegurança moderada e 21,27% insegurança leve (IPEDF Codeplan, 2023c, p.3).

Vale ressaltar também que as Regiões Administrativas (RAs) Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e SIA, apresentaram os maiores déficits, totalizando 48.977, ou seja, 48,64% do déficit habitacional do Distrito Federal.

Por fim, é possível afirmar que o direito à cidade e o direito à moradia caminham juntos, e que todos os cidadãos devem construir a cidade de alguma forma, pois são agentes que modificam esse espaço e por isso também devem usufruir dela no sentido de ter acesso a uma boa infraestrutura e a serviços públicos como os de saúde, educação e lazer. Inclusive é possível inferir que mesmo com políticas públicas voltadas e aplicadas para essa pauta, ainda há um déficit habitacional. O combate a esse impasse considera uma série de variáveis o que indica que não há uma solução única, devido à complexidade, como também as conexões com outras políticas setoriais que permeiam as decisões e possibilidades do sujeito em escolher seu local de moradia, principalmente para a população de baixa renda.

2.3 Políticas habitacionais no Distrito Federal - Minha Casa, Minha Vida, Habita Brasília e Melhorias Habitacionais

No Brasil, no decorrer dos anos 2000, houve um progresso referente a institucionalização e a execução de políticas públicas de infraestrutura urbana com o reconhecimento jurídico e o alargamento dos investimentos dessas políticas. De maneira sucinta em 2003 foi criado o Ministério das Cidades, em 2005 foram instituídos o Sistema Nacional de Habitação e a Política Nacional de Habitação (Lei nº11.124), em 2007 foi criada a Política Federal de Saneamento (Lei nº11.445), em 2010 a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305) e em 2012 foi criada a Lei nº12.587 que é a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Amanajás, 2018, p.31).

Já Brasília, segundo Neiva (2022, p.21), teve sua própria política habitacional em 2006, a Lei Distrital nº3.877 que determina em seu art.3º que a ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional é orientada especialmente quanto

- I – à oferta de moradias em áreas dotadas de infraestrutura e acesso a equipamentos públicos, comércios, serviços, oportunidades de emprego e renda, priorizando os vazios urbanos e áreas integradas ao tecido urbano consolidado;
- II – ao uso de tecnologias alternativas e de inovação aplicadas à construção, visando a redução de custos, a sustentabilidade ambiental e climática e a qualidade na produção habitacional;
- III – à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e

avaliação de programas habitacionais;
IV – ao atendimento prioritário às comunidades localizadas em áreas de maior concentração de baixa renda, garantido o financiamento para habitação;
V – ao estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular;
VII – ao aumento da oferta de áreas destinadas à política habitacional (DISTRITO FEDERAL, 2006)

Além disso, a mesma lei determina quais os grupos prioritários quanto ao atendimento, no caso são famílias chefiadas por mulheres, como também mulheres vítimas de violência doméstica, desde que se comprovem, idosos acima de 60 anos, pessoas com deficiência, famílias em situação de risco, atingidas por remoções decorrentes de intervenções públicas, estado de emergência ou calamidade pública e famílias com renda familiar de até 3 salários mínimos (DISTRITO FEDERAL, 2006).

2.3.1 Minha Casa, Minha Vida no DF

Em 2009 com a meta de reduzir o déficit habitacional brasileiro, mas também minimizar as consequências da crise internacional (àquela iniciada em 2008, no setor imobiliário dos Estados Unidos), na economia interna, foi criado o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (Dourado e Sobrinho, 2020, p.741). O objetivo inicial era o de gerar condições de ampliação do mercado habitacional para o atendimento das famílias com renda de até 10 salários mínimos, ou seja, a intenção era incentivar a produção e aquisição de moradias para famílias de classe média e baixa, permitindo um direcionamento das unidades habitacionais construídas para as camadas sociais que comumente não são absorvidas pelo mercado imobiliário (Aragão, 2011, p.120; Abreu, 2023, p.12).

Em 2021, o PMCMV foi substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) e o principal objetivo era ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, principalmente da população de baixa renda, por serem o grupo mais afetado pelo déficit habitacional, bem como moradias irregulares. Mas também outra finalidade do PCVA era o de promover a melhoria do estoque existente de moradias para reparar as inadequações habitacionais (Oliveira, H., 2022, p.31). Todavia, em 2023 PCVA saiu de cena e voltou a vigorar o Programa

Minha Casa Minha Vida, por isso o foco aqui será nesta última política.

Apesar das boas intenções do PMCMV, Abreu (2023, p.12) e Aragão (2011, p.121) apontam que no âmbito nacional não foram criadas as condições necessárias para a efetivação do direito à moradia, na realidade o que ocorreu foi a dinamização da construção civil, com a estimulação do mercado imobiliário. Além disso, os empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida também propiciaram a predisposição da periferização das populações mais pobres.

Após o boom imobiliário, com o aumento exponencial no valor dos terrenos, o lucro das construtoras responsáveis pelos empreendimentos do MCMV advinha da redução dos custos da obra, uma vez que o preço final da unidade habitacional estava pré-determinado, e essa redução somente era possível com a compra de terras baratas, o que as afastava dos centros urbanos. Com o afastamento dos grandes centros, outros problemas surgiam, como a falta de infraestrutura urbana e serviços básicos para a população já carente que passava a residir naquelas regiões periféricas (Abreu, 2023, p.13).

No que diz respeito à aplicação do PMCMV no Distrito Federal, não tem tanta diferença comparado ao restante do cenário nacional mencionado anteriormente, porque as construções passaram a se concentrar nas periferias do entorno goiano, segregando a população, sendo o Goiás o maior recebedor de recursos financeiros do programa para unidades habitacionais no DF (Neiva, 2022, p. 32 *apud* Dourado e Sobrinho, 2020).

Ademais, a qualidade das edificações por vezes são insatisfatórias. De acordo com Bandeira (2020, p.49) em virtude do elevado número de residências feitas num curto período de tempo mais o uso de materiais inadequados e ausência de manutenção, observa-se o surgimento de alguns danos nas edificações antes mesmo do fim de suas garantias, como fissuras nas paredes e pisos, infiltrações nas paredes e até mesmo o deslocamento de cerâmicas como ilustra a imagem a seguir (Fig. 2) presente na pesquisa realizada pela autora cujo objetivo era analisar o desempenho das unidades habitacionais do PMCMV (Bandeira, 2020, p.56).

Fig. 2 - Desplacamento cerâmico em uma unidade habitacional do Residencial Parque do Riacho, localizado no Riacho Fundo II, Distrito Federal, 2018



Fonte: BANDEIRA, Ludmilla de Oliveira; NUNES, Patrícia Cristina Cunha, 2020.

Assim, tal comportamento reforça a ideia de que no Plano Piloto predominam os melhores padrões de habitação, bem como os melhores padrões urbanos referente a infraestrutura e serviços como saúde, trabalho, lazer e educação.

2.3.2 Habita Brasília

Nos períodos que correspondem a construção e a inauguração de Brasília não existia uma política de habitação definida nesse território. Somente em 1962 é que foi criada a Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília (SHEB) que tinha por finalidade oportunizar a construção de habitações para os funcionários administrativos do governo e dos acampamentos. Mais à frente, em 1964, foi criada a Sociedade de Habitação de Interesse social (SHIS), em 1994 o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (IDHAB) e em 2007 a Companhia de Desenvolvimento Habitacional, a CODHAB (Oliveira, H., 2022, p.26).

Assim, com o objetivo de oferecer moradia digna aos cidadãos, considerando o planejamento das cidades, a regularização fundiária e o combate à grilagem é que no ano de 2016 nasceu por meio do Decreto nº 37.438 o Programa Habita Brasília. O Habita Brasília determina um bloco de ações a serem realizadas para que haja a redução do déficit habitacional, a garantia de moradia digna e o desenvolvimento econômico e social de diversas áreas. Por isso, o programa conta com cinco eixos: o

Lote Legal, o Projeto na Medida, Morar Bem, Aluguel Legal e Portas Abertas (DISTRITO FEDERAL, 2020).

O Lote Legal consiste na seleção de lotes escriturados que posteriormente são vendidos a preços abaixo dos de mercado. A segurança desse eixo se dá por ser uma medida que não só facilita o acesso à moradia, mas também combate a grilagem de terras. Para ser um dos contemplados do programa é necessário ser inscrito na Codhab, seja em listas individuais ou de entidades como cooperativas, associações ou sindicatos (SEDUH, 2016).

O Projeto na Medida tem o propósito de levar para as famílias de baixa renda assistência técnica para assegurar a qualidade das residências de interesse social, em outras palavras as famílias têm direito ao auxílio de diversos profissionais como arquitetos e urbanistas na hora de construir ou de reformar suas casas. Esse eixo é ofertado nos postos de assistência técnica da Codhab, entretanto, a execução e os custos são responsabilidade do proprietário (SEDUH, 2016).

Quanto ao Morar Bem são produzidas moradias em áreas urbanas, com recursos do Minha Casa, Minha Vida. As unidades habitacionais entregues possuem infraestrutura urbana, como abastecimento de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública (Oliveira, H., 2022, p.27).

Já o Aluguel Legal tem como público alvo famílias com renda de até três salários mínimos que comprometem mais de 30% do orçamento com aluguel, enquanto que o Portas Abertas tem como público-alvo o setor de construção civil. Nesse último eixo a ideia é que o governo incentive esse setor para que o mesmo disponibilize unidades habitacionais com preços mais acessíveis para a população do DF (SEDUH, 2016; Oliveira, H., 2022, p.27).

2.3.3 Melhorias Habitacionais

Melhorias Habitacionais é um subprograma do eixo Na Medida e foi criado pela resolução nº258 por meio do Decreto nº 37.438, e alterada pela resolução nº 173/2020 (DISTRITO FEDERAL, 2020).

O objetivo deste subprograma é sanar ou anular problemas que causam insalubridade e insegurança nas habitações tais como rachaduras, ausência de

estrutura, falhas na cobertura, rede elétrica, hidráulica e/ou hidrossanitária inadequada, dentre outros (Codhab, 2024).

Para que uma moradia seja beneficiada é preciso cumprir alguns requisitos. Primeiramente o indivíduo precisa realizar a inscrição, ter renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes, residir no DF há no mínimo 5 anos, morar em área de interesse social regularizada ou passível de regularização, ser responsável pela residência, ou seja, o imóvel não pode ser alugado ou cedido. Também não deve possuir outro imóvel no Distrito Federal. Deve ser feita a apresentação da documentação completa da família e por fim, o mais relevante, “a casa deve manifestar problemas relativos à salubridade e/ou segurança” (Codhab, 2024).

Além disso, para que a família seja considerada apta para receber o benefício, um assistente social realiza uma visita na moradia e elabora um laudo mais um formulário social determinando a aptidão ou não. Se aprovada, a família passa para uma terceira etapa que consiste na visita técnica à moradia, cujo objetivo é identificar os problemas estruturais em cada habitação. Em seguida é feito o desenvolvimento do projeto executivo, limitado por um teto orçamentário, isto é, se a moradia estiver precisando apenas de reforma e ampliação é disponibilizado o valor de até R\$ 50.000,00, caso a necessidade for a de reconstrução é disponibilizado o valor de até R\$ 100.000,00 (Codhab, 2024).

Desde 2019, foram investidos mais de R\$5 milhões no subprograma, que viabilizou a melhoria habitacional de mais de 200 famílias em situação de vulnerabilidade. Mais do que uma casa bonita, um direito é concedido às pessoas. É devolvida a autoestima e a dignidade da pessoa humana.

Encerra-se esse capítulo com a compreensão tratada por Gonzáles (2010, p.189) de que uma política habitacional para o DF não pode ser reduzida à criação de programas de financiamento em conjunto com uma oferta de novas áreas, cujo único objetivo seja o de aumentar a oferta de unidades habitacionais, porque uma política habitacional efetiva deve incluir medidas estratégicas que estabeleçam como e com que meio será garantida a distribuição socialmente justa dos novos espaços habitacionais para atender a real necessidade da população do DF, pois enquanto essa premissa for ignorada situações como a busca por regularização de terrenos serão vivenciadas, como ocorre na cidade do Recanto das Emas.

Capítulo 3 - Recanto das Emas: uma urbanização decorrente de perspectivas eleitorais

De acordo com Manuel Correia de Andrade (2004, p.19), o conceito de território é uma pauta antiga dentro das ciências sociais e naturais. No âmbito das ciências sociais foi muito discutido pelos geógrafos Frederico Ratzel e por Élisée Reclus ao longo do século XX. Enquanto um discutia o papel do Estado no controle do território, o outro buscava estabelecer relações entre as classes sociais e o espaço ocupado e dominado, mas o que se observa no fim é que há um consenso entre os geógrafos (as), inclusive os da atualidade, acerca da definição do conceito de território: ele não deve ser confundido com espaço, lugar ou região.

Claude Raffestin em sua obra *Por uma Geografia do Poder* (1993, p.143), afirma que espaço e território não são equivalentes, mais do que isso, o espaço preexiste ao território, ou seja, o território é resultante de uma ação sobre o espaço, sendo essa ação guiada por relações de poder. Assim, ao se ter uma imagem do espaço, não se tem mais o espaço em si, mas sim o território visto e/ou vivido. Portanto, o território é uma produção a partir do espaço.

Além disso, Marcelo Lopes de Souza (1995, p.78) e Manuel Correia de Andrade (2004, p.19) também acreditam que o território é marcado pelas relações de poder. Marcelo Lopes chega a mencionar que o território não precisa estar associado necessariamente à figura do Estado, sobretudo na era da globalização em que ele (o Estado) tem se tornado “um gestor cada vez menos privilegiado”, mas também que o território pode ser construído e desconstruído em diversas escalas (Souza, M., 1995, p.81).

Manuel Correia de Andrade possui pensamento semelhante, pois afirma que

(...) deve-se ligar sempre a ideia de território à ideia de poder, quer se faça referência ao poder público, estatal, quer ao poder das grandes empresas que estendem os seus tentáculos por grandes áreas territoriais, ignorando as fronteiras políticas (Andrade, M., 2004, p.19).

Assim, como bem pontua Raffestin (1993, p.153) ao se discutir acerca de território, faz-se referência direta à noção de limite, que mesmo não sendo traçado, como geralmente ocorre, de alguma maneira manifesta a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço, sendo essa relação marcada por ações

direcionadas, isto é, com objetivos comumente atrelados a delimitação. O território "no fim das contas" "é a prisão que os homens constroem para si" (Raffestin, 1993, p.144).

Dessa maneira, levando em consideração os apontamentos dos geógrafos acerca do que vem a ser território e de que a sua formação não se dá ao acaso, mas como fruto de ações e relações de poder, é possível discorrer acerca da formação do Recanto das Emas bem como os interesses políticos envolvidos.

No decorrer dos anos, o governo do DF alterou sua estratégia de ação na área da habitação conforme as forças políticas existentes mais a ação dos movimentos populares (Gouvêa, 2010, p.99). De acordo com Nogales *et al.*(2023), desde a década de 1960, com a criação da Sociedade de Habitação de Interesse Social (SHIS), o Governo do Distrito Federal procurou ofertar unidades habitacionais ou lotes semi-urbanizados para a população de renda média baixa e baixa, reformulando a ocupação urbana do território. Na década de 1970 o governo possuía uma força quase hegemônica, atuante na erradicação das favelas e na repressão à população. Já na década de 1980 o que se observou foi uma instrumentalização das políticas habitacionais como meio de ganhar as eleições que se aproximavam, como foi no caso do primeiro governador eleito de Brasília, Joaquim Roriz (Gouvêa, 2010, p.99).

Entre 1989 e 1995, o Programa de Assentamentos de População de Baixa Renda (Decreto nº 11.476/89) baseado na produção de lotes semi-urbanizados, criou algumas cidades, dentre elas Samambaia, Santa Maria, Riacho Fundo e o Recanto das Emas (Nogales *et al.*2023). Esse programa foi a principal ferramenta do discurso populista nos governos de Roriz (Carmo, 2022, p.88).

Essa lógica de entrega de lotes semi-urbanizados não foi uma medida completamente efetiva para a população, porque apesar de disponibilizarem lotes, sua propriedade não era outorgada aos beneficiários, além disso cabia a população construir suas moradias o que é incoerente já que se tratava de pessoas de baixa renda, que enxergaram como saída a construção de barracos (Carmo, 2022, p.88).

Ademais, a Lei nº 770 de 1994 também alterou negativamente o paradigma da produção habitacional em Brasília que anteriormente incluía a entrega de casas e apartamentos, todavia passou a entregar de forma massiva lotes semi-urbanizados.

De acordo com Carmo (2022, p.89) durante o primeiro governo Roriz (1988-1990) a SHIS ofereceu 3.992 casas e nenhum lote foi disponibilizado, enquanto que no segundo governo (1991-1994) foram entregues 686 casas e 40.009 lotes, já no terceiro mandato (1999-2005) foram entregues 22.632 lotes no total e nenhuma unidade habitacional, como demonstra a tabela abaixo.

Tabela 2: Entrega de lotes e unidades habitacionais no governo Roriz

Ano	Unidades Habitacionais	Lotes
1988-1990	3.992	Nenhum
1991-1994	686	40.009
1999-2005	Nenhuma	22.632

Fonte: Carmo, 2022, p.89.

Elaboração: Lizânia Conceição Silva, 2025

Assim era estabelecido aos poucos uma relação desumana de clientelismo político, como explica Carmo (2022, p.88).

Esse programa seria posteriormente ampliado (...), autorizava o governo a doar definitivamente os lotes, se constituindo em mais um instrumento eleitoral do governo Roriz, (...) pois se originalmente a distribuição dos lotes sem a correlata entrega do título de propriedade se constituía em moeda político-eleitoral numa eleição, a outorga do mesmo título em momento posterior servia ao mesmo propósito em um novo pleito (1995-1999) (Carmo, 2022, p.88 *apud* Andrade, 2008).

Em outras palavras, era interessante aos olhos do governador ofertar lotes ao povo desde que não fosse concedida a regularização, pois esta serviria como uma moeda de troca nas próximas eleições, afinal para “voltar sempre, é necessário que sempre haja ruas por asfaltar, pessoas e políticos a serem contemplados” (Carmo, 2022, p.89 *apud* Borges, 2003, p.91).

Dessa forma, subentende-se que ao longo dos mandatos de Roriz, a política habitacional do DF foi resumida à oferta de terra em troca de apoio político, e isso acabou criando uma memória coletiva de que aquele seria o modelo ideal de atuação do Estado, tanto que esta percepção foi materializada por meio da

quantidade de mandatos outorgados pela população a este governante (Carmo, 2022, p.89).

Além disso, Santos, J. (2018, p.5) também menciona o quanto a imagem de Roriz ficou presente na memória da população, sobretudo a mais humilde que carecia de uma moradia, a ponto de parecer que era o próprio governador que realizava os cadastros e entregava os lotes a essas pessoas, como ilustra a fala de Deusmar, um antigo morador do Recanto das Emas.

“Graças a Deus, que naquela época tinha o Roriz pra dar lote pros pobres né (...) roubou mas deu também né. Porque o tanto que o pessoal falam que ele roubou, mas o tanto de gente que ficou com a sua moradia e que não tinha onde morar né. Agradeço a ele né (...) roubou, mas pelo menos alguma coisa ele fez, porque tanta gente que morava de aluguel e tal e tem onde morar hoje. Por causa dele né? Roubou, mas deu também um bucadinho” (Santos, J.; 2018, p.8 *apud* Maria Alcinda, 2016).

Desse modo, a ação dos governos Roriz serviu como agravante no que diz respeito a questão da crise habitacional e exclusão socioespacial das populações menos favorecidas, porque como mencionado as pessoas recebiam o lote e sobre ele construíam apenas o imóvel possível, um barraco, que comumente não apresentava as condições ideais para habitação dando margem ao déficit habitacional, mas também os lotes entregues ficavam em cidades afastadas do Plano Piloto, o que consolidou a segregação socioespacial observada desde a formação de Brasília (Carmo, 2022, p.90).

Também, o fator retardatário referente a titularização dos lotes entregues ainda na formação do Recanto das Emas repercutem até os dias atuais. No ano de 2021, o projeto Regulariza DF por meio da Codhab tinha como meta regularizar mais de 150.000 imóveis no Distrito Federal até o final de 2023, com base na Lei nº 986 de 2021 e na Portaria nº 82 de 2021. Esse projeto englobava áreas em processo de regularização fundiária de interesse social (ARIS), como também cidades consolidadas como o Recanto das Emas a qual possuía imóveis que foram distribuídos no âmbito dos programas de assentamento, mas que ainda não haviam sido titulados em nome dos beneficiários (Codhab, 2021).

Dessa maneira, de acordo com a fala de Leandro Firme, na época Diretor de Regularização de Interesse Social (DIREG) da Companhia, através da sanção da Lei nº 986/2021 seria viável passar a limpo toda política habitacional de governos

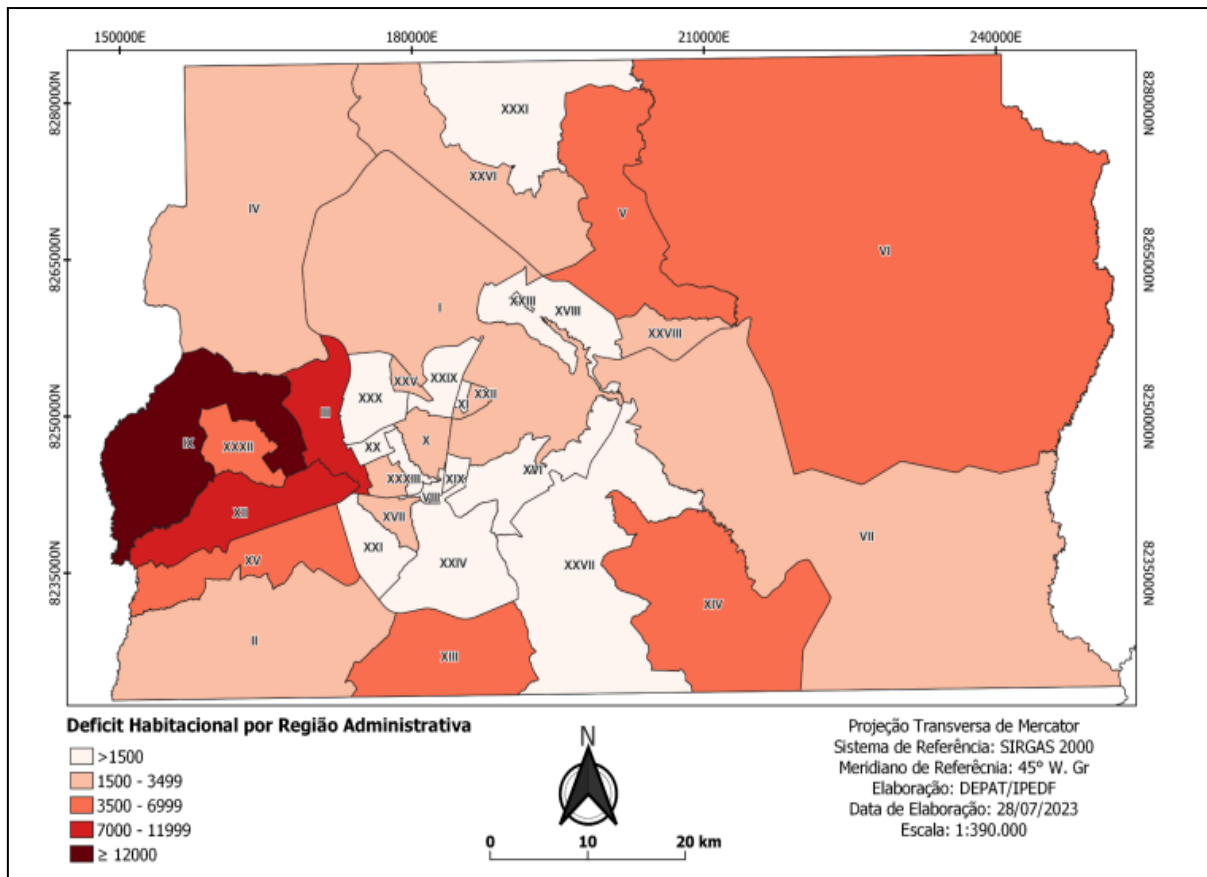
passados, em que se dava posse, mas não se dava propriedade. Por meio da Codhab, em parceria com as Administrações Regionais e a Secretaria de Governo, o GDF teria condições “de entregar, sem nenhum ônus, escrituras definitivas, lavradas em cartório, assegurando tranquilidade, qualidade de vida e segurança jurídica a todos os beneficiários”(Codhab, 2021).

Apesar de a irregularidade não ser um critério para que uma moradia seja enquadrada no déficit habitacional (IPEDF Codeplan, 2023a, p.23), é um fator que acaba por influenciar, já que as pessoas tendem a construir em áreas que possam causar algum risco a si mesmas. Com isso, é possível notar que nem todas as pessoas que receberam seus lotes ainda na formação da cidade, tinham a devida segurança legal sobre seus imóveis, o que dava abertura para possíveis despejos forçados.

No que diz respeito ao déficit habitacional, o Recanto das Emas não está incluso nas faixas das RAs “mais críticas” quando comparado com outras cidades, todavia ainda apresenta um número expressivo da problemática. De acordo com o Relatório - Déficit Habitacional do Distrito Federal do ano de 2023, haviam 5.230 domicílios em condição de déficit habitacional, como ilustra o mapa a seguir (Fig. 3) (IPEDF Codeplan, 2023a, p.27).³

³ Listagem das Regiões Administrativas do Distrito Federal de acordo com a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV) no ano de 2025, disponível no link <https://segov.df.gov.br/category/administracoes-regionais>.

Fig 3: Mapa - Déficit Habitacional do DF distribuído por RA



Fonte: DEPAT/IPEDF Codeplan, 2023.

Quanto à localização, o Recanto das Emas, que é a XV Região Administrativa do DF, está situado entre Gama e Samambaia, possui uma área de 9.310,64 hectares e recebe a água para seu abastecimento do reservatório do Rio Descoberto. Seu nome é em referência ao sítio arqueológico que há na região, mas também aos arbustos canela-de-ema, típicos do cerrado, bem como a quantidade de emas que haviam nas áreas rurais pertencentes à Fundação Zoobotânica, a qual teve suas chácaras desapropriadas para que fossem distribuídos lotes e assim surgisse a cidade (PDAD 2021, 2024).

A cidade foi criada em 28 de julho de 1993 pela Lei nº 510/1993 e regulamentada pelo Decreto nº 15.046/1993 e tinha por finalidade “atender o programa de assentamento do Governo do Distrito Federal e erradicar as invasões localizadas na RA I – Brasília” (Souza, 2022, p.45).

Acerca das características da população urbana do Recanto das Emas, de

acordo com o PDAD 2024, havia 105.862 pessoas, sendo 52,2% do sexo de nascimento feminino. Levando em consideração a raça/cor da pele, 48,8% da população se declarou parda; 30,9% branca; 19,7% preta, sendo que não houve amostra suficiente para contabilizar a população amarela e indígena (PDAD 2024, p.13). Houve uma alteração considerável no quantitativo de pessoas residindo na cidade quando feita uma comparação entre os anos de 2015 a 2024, mas o público de sexo de nascimento feminino permanece sendo a maioria como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 3: Caracterização da população urbana do Recanto das Emas, entre 2018-2024

Ano	Número de habitantes	Público feminino	Público masculino
2015	145.304	51,15%	48,85%
2018	130.043	51,7%	48,3%
2021	133.564	51,9%	48,1,3%
2024	105.862	52,2%	47,8%

Fonte: PDAD 2015, 2018, 2021, 2024.

Elaboração: Lizânia Conceição Silva, 2025

O decréscimo populacional entre 2015 até 2024 pode estar associado a aspectos variados como serviços de saúde, infraestrutura urbana próxima aos domicílios, migração, taxa de mortalidade etc, mas em virtude da insuficiência de banco de dados específicos para justificar esse fenômeno, não se pode declarar as causas oficiais.

Outro fator relevante diz respeito à distribuição da população por arranjos domiciliares. Em 2018, 19,9% dos arranjos domiciliares eram monoparentais femininos, o que aumentou para 23,2% em 2024 (PDAD 2018, 2024).

3.1 A evolução urbana do Recanto das Emas

Nos primeiros anos de vida do Recanto das Emas, foram inicialmente distribuídos 15.619 lotes, com previsão de 86 mil habitantes (PDAD 2021, p.14). Ao ser feito um comparativo entre os resultados obtidos pela Pesquisa Distrital de

Amostra à Domicílios (PDAD) dos anos de 2015 a 2024 foi possível inferir que a apesar do avanço de edificações urbanas, o quantitativo de pessoas residindo na cidade reduziu, como ilustra a tabela a seguir acerca dos domicílios urbanos estimados segundo a espécie (permanente ou improvisado).

Tabela 4: Domicílios Urbanos estimados segundo a espécie permanente e improvisado.

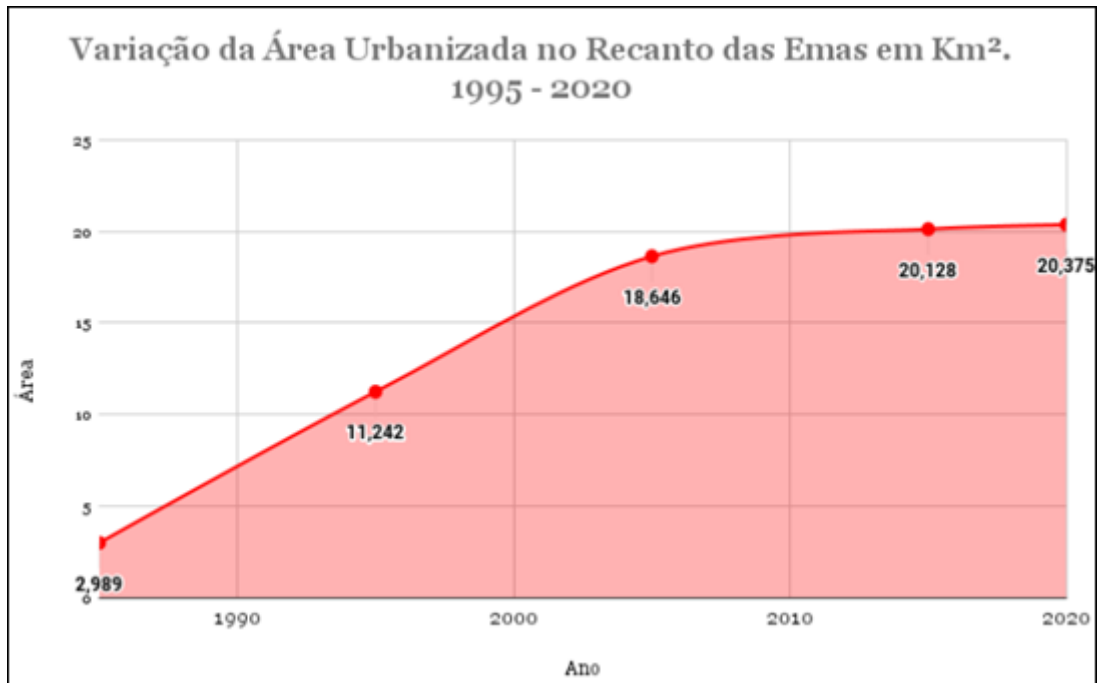
Ano	Número de domicílios estimados	Permanente	Improvisado
2015	41.434	99,12%	0,13%
2018	36.880	97,9%	2,1%
2021	36.420	96%	4%
2024	40.216	99,6%	0,4%

Fonte: Pesquisa Distrital de Amostra à Domicílios (PDAD) dos anos de 2015, 2018 e 2021.

Elaboração: Lizânia Conceição Silva, 2025

Esse aumento da área urbana do Recanto das Emas tem sido contínuo. Segundo o mapeamento elaborado por Geórgia Martins de Souza (2022) foi possível observar um aumento da área urbana de 17.012 Km² entre 1985 e 2020 conforme consta no gráfico a seguir (Fig. 4).

Fig.4: Variação da área urbanizada do Recanto das Emas em Km² (1995-2020)

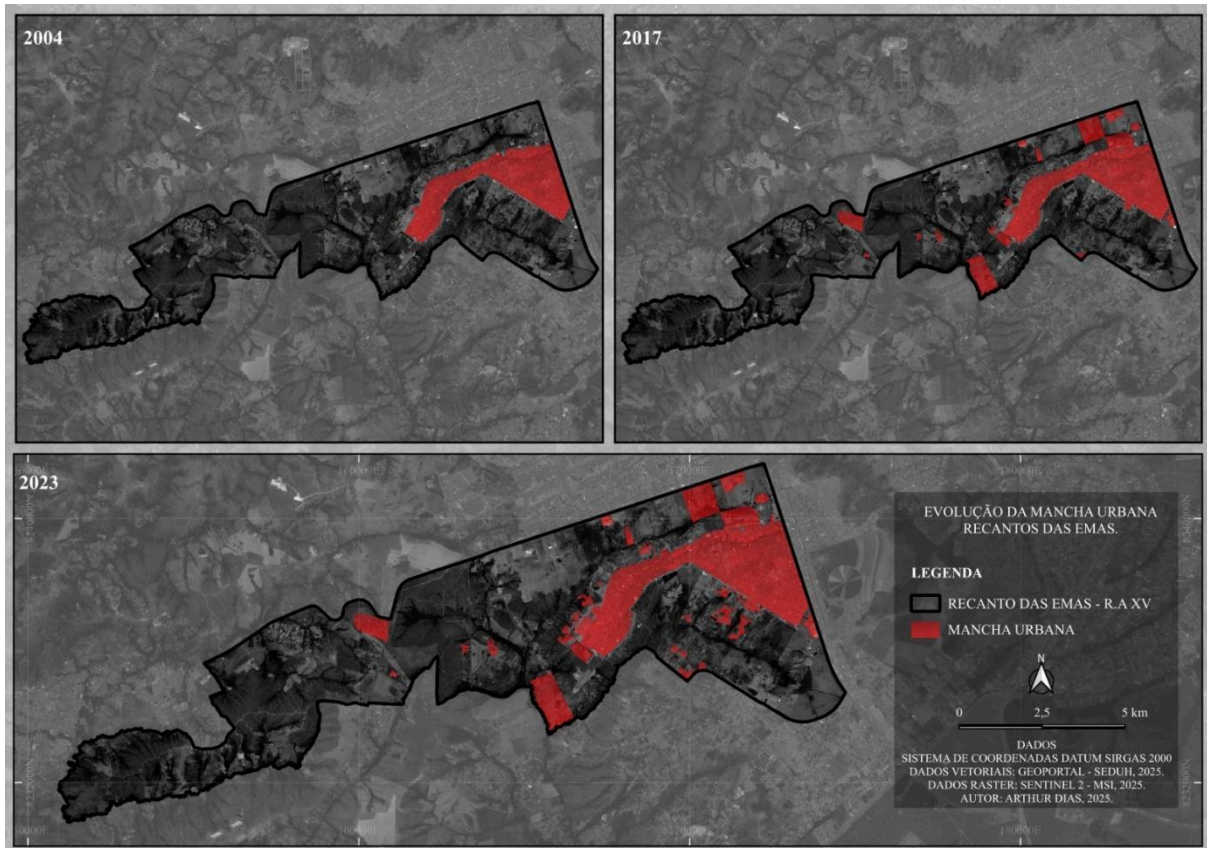


Fonte: MapBiomias, produzido por Geórgia Martins, 2022, p. 58.

Também é possível interpretar que a partir da 2^a década dos anos 2000, há uma estagnação da expansão e uma retração populacional, mas como mencionado anteriormente em virtude da insuficiência de banco de dados específicos para justificar esse fenômeno, não se pode declarar as causas oficiais.

Além disso, o mapeamento feito por Arthur Dias (2025) também reforça que nos últimos anos houve uma expansão da área urbana do Recanto das Emas (Fig.5).

Fig.5: Evolução da Mancha Urbana do Recanto das Emas entre 2004-2023.



Fonte: Arthur Dias, 2025.

Ademais, um outro ponto interessante de se refletir é que entre os anos de 2015 e 2024 houve um aumento expressivo de pessoas residindo em moradias próprias - de 42,38% em 2015, foi para 62,1% em 2021 - porém, a regularização do lote não acompanhou esse ritmo. Em 2015, 5,54% das moradias não eram regularizadas e esse valor saltou para 20,8% em 2024 (PDAD 2015, 2018, 2021, 2024).

Mediante a isto, é possível deduzir que o processo de ocupação do território aqui estudado envolve diferentes personagens, como também alguns conflitos associados. De acordo com Geórgia Martins de Souza (2022, p.71), a distribuição das áreas em conflito de interesses fica em pontos distintos do território, como é o caso da ocupação da quadra 406 denominada de favelinha.

3.1.1 Favelinha

Entre as quadras 405 a 409 localizadas na Avenida Monjolo, há disputas em relação a esse território desde 2006. Apelidada pelos moradores como “favelinha”, este espaço possui uma demanda de residências que estão em processo de regularização, mas também tem a construção de diversas moradias improvisadas de madeira, especificamente na quadra 406, a qual ampara inúmeras famílias em situação de total vulnerabilidade social (Fig. 6).

Fig.6: Favelinha do Recanto das Emas localizada na quadra 406

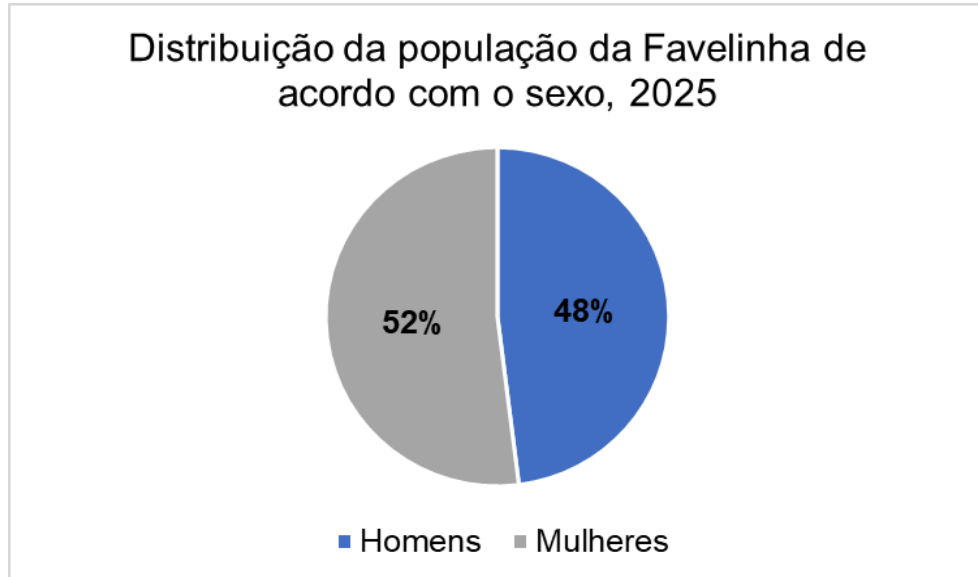


Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Durante esse estudo, uma pesquisa de campo foi realizada no local nos dias 04 de março de 2025 e 05 de abril de 2025 com a finalidade de verificar as condições das moradias e observar a população que nelas habitam. Como resultado foi observado que 50% da população é autodeclarada preta e 50% autodeclarada parda. Quanto a distribuição dos moradores por sexo de nascimento, pode-se dizer

que 52% são mulheres e 48% são homens como ilustra o gráfico 1.

Gráfico 1: Distribuição da população da Favelinha de acordo com o sexo, 2025.

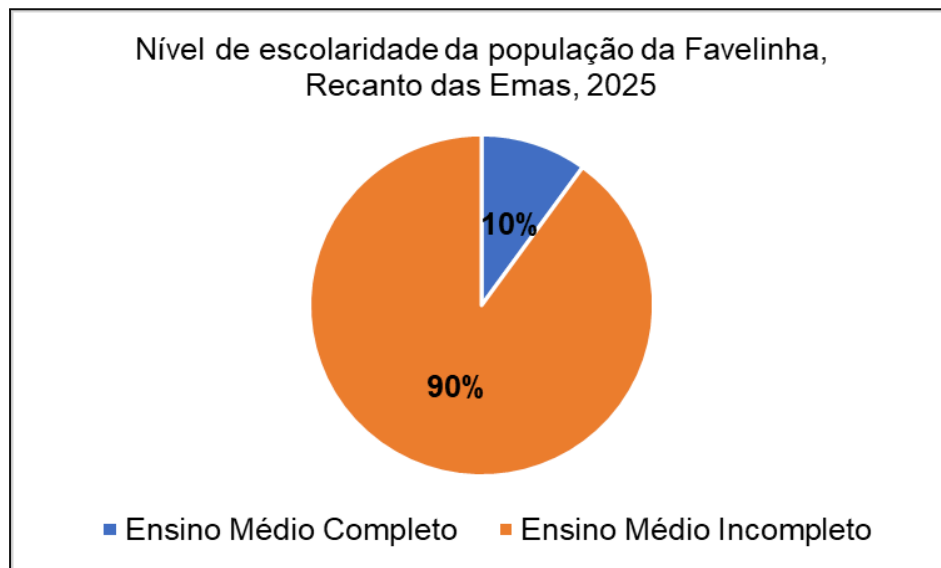


Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Outro ponto interessante a se mencionar é que assim como na maioria dos domicílios da cidade, na favelinha a maioria dos lares são chefiados por mulheres. Além disso, a maior parte da população que reside no local é migrante de outras regiões, sendo os estados de maior predominância a Bahia e o Goiás.

Quanto à escolaridade, levando em consideração somente pessoas acima dos 18 anos, apenas uma pequena parcela possui o ensino médio completo como demonstra o gráfico 2.

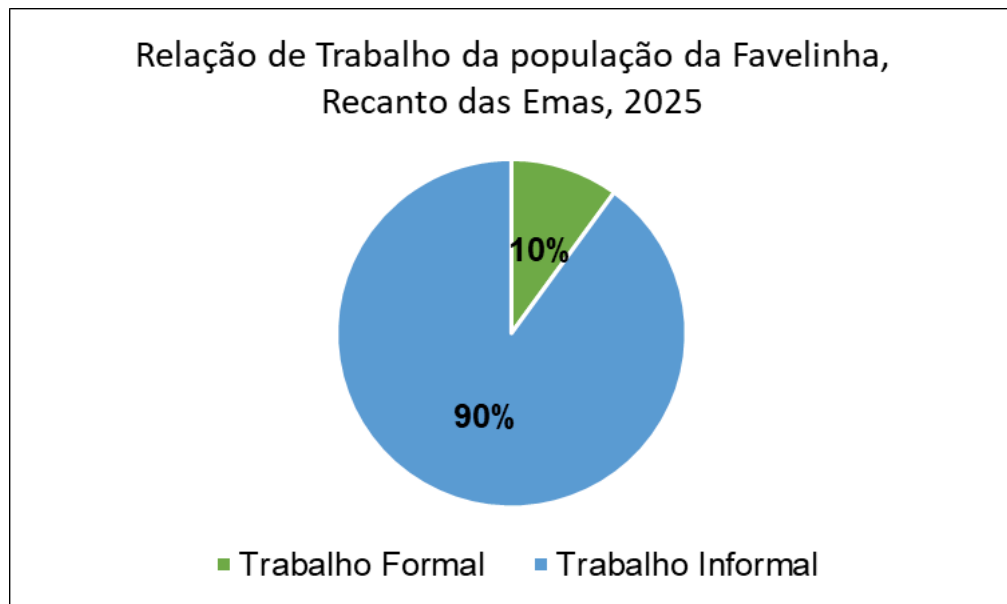
Gráfico 2: Nível de escolaridade da população da Favelinha, Recanto das Emas, 2025



Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Com relação a fonte de renda das 198 famílias que ocupam esse território, 90% trabalham de forma autônoma como vendedores (venda de doces, de roupa, de bebidas etc), borracheiros e agentes de reciclagem na própria comunidade e adjacências, enquanto 10% possuem vínculo empregatício formal fora da comunidade como exemplifica o gráfico 3.

Gráfico 3: Relação de Trabalho da população da Favelinha, Recanto das Emas, 2025



Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Também foi possível observar que essa ocupação apresenta diversos riscos sociais, dentre eles a segurança, a alimentação e o saneamento básico devido à inexistência, o que justifica a ocorrência de acidentes como incêndios causados por curto circuito das instalações de energia improvisadas como ocorreu em 2019 onde uma área de 200 km² e as casas improvisadas de madeira foram completamente queimadas. No episódio mencionado ninguém se feriu, porém cerca de 30 famílias tiveram perda total de todos os seus pertences (Souza, G., 2022, p.74).

Em fevereiro de 2025 tal situação se repetiu, resultando, de acordo com Buosi e Doyle (2025), em 61 pessoas desabrigadas, incluindo 20 famílias (Fig. 7).

Fig.7: Área atingida por incêndio na Favelinha do Recanto das Emas em 21 de fevereiro de 2025.



Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Situações como essa reforçam a ideia de que o Recanto das Emas apresenta um número expressivo de déficit habitacional, ou seja, existe uma quantidade de moradias inaptas a atender a serviços habitacionais básicos.

No que diz respeito à infraestrutura domiciliar, é possível afirmar que 95% das moradias apresentam parede externa de madeira ou de emendas de sobras de materiais como telhas de alumínio e 5% de alvenaria. Quanto à cobertura em 100% das casas é de fibrocimento sem laje. O acesso a energia elétrica provém de “gambiarras” ligadas aos postes e a rede de esgoto é a céu aberto o que expõe a população a risco de contaminação (Fig.8).

Fig.8: Infraestrutura dos domicílios da favelinha.



Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Durante a entrevista realizada com a Bia, questionei a quanto tempo as pessoas que ali residem aguardam por uma moradia definitiva e de qualidade, e se os moradores das proximidades da ocupação possuem alguma insatisfação com a permanência dos moradores da favelinha e a resposta dada foi

“Estamos aguardando há 23 anos, mas dessa vez já é certeza que as 198 famílias cadastradas vão receber suas casas. Vamos todos para o residencial Tamanduá e quanto ao pessoal das redondezas, eles não gostam muito que a gente fique aqui, mas fazer o que né? É porque tem gente que mexe com coisa errada e vem pra cá aí os outros acabam pensando mal da gente.” (Bia, 2025)

O residencial mencionado por Bia faz parte do programa Habita Brasília e fica localizado nas quadras 7 e 8 no Recanto das Emas. A área em que as moradias serão construídas pertence à Agência de Desenvolvimento do DF (Terracap) e será destinada a Codhab para que realize a entrega das casas. De acordo com Cipriano (2021) tal empreitada prevê a construção de 328 unidades habitacionais no local para uma população estimada de 1.081 habitantes. Assim, o objetivo é atender as famílias que atualmente estão em situação de vulnerabilidade social.

Conforme os relatos feitos ao longo da audiência pública realizada no dia 03 de agosto de 2021 pelo Brasília Ambiental, dentre os pontos que tornam o projeto possível estão a condição plana do terreno, o que viabiliza de acordo com as

diretrizes urbanísticas os usos residencial, comercial e de prestação de serviço, mas também por se tratar de uma área que está em processo de urbanização acompanhada de uma média a alta densidade demográfica. Ademais, no tocante ao aspecto ambiental não configura área de recarga de aquífero regional e evita a ocupação de áreas preservadas e conservadas de cerrado (Brasília Ambiental, 2021).

No dia 30 de março de 2025 foi realizada uma visita a área destinada ao residencial Tamanduá a qual teve suas obras iniciadas em 2022, e se verificou que as obras como a pavimentação das ruas e instalação de postes de energia elétrica já foram realizadas, inclusive alguns tratores utilizados na obra estavam no local (Fig.9).

Fig.9: Área destinada ao residencial Tamanduá no Recanto das Emas.



Fonte: Trabalho de Campo, 2025.

Além da favelinha, outras áreas de conflito que precisam ser destacadas são as quadras “das 800”, também na Avenida Monjolo, e o Núcleo Rural Vargem da Benção. A começar pela 800, comumente são feitas derrubadas e retiradas por parte do GDF com a finalidade de controlar a expansão de chácaras ilegais. Esse espaço é uma área de proteção ambiental. Infelizmente alguns grileiros invadem e vendem essas áreas que não lhes pertencem e prometem às famílias uma

regularização territorial inexistente (Souza, G., 2022, p.76).

Já no que diz respeito a Vargem da Benção, primeiro contrato de arrendamento de área rural no DF, chacareiros costumam ocupar para plantar suas hortaliças, diversas entidades de assistência social, de atendimento às crianças, de recreação, igrejas e até empresa transportadora, também fazem uso do espaço (SEDUH, 2019). Entretanto, por não serem regularizadas, correm o risco de remoção, como aconteceu em 2020 com a operação DF Legal (Fig.10).

Fig.10: Derrubadas na Vargem da Benção, Recanto das Emas.



Fonte: DF Legal; Geórgia Martins, 2022, p. 78.

Os chacareiros reivindicam que o GDF volte atrás na decisão de transformar essas áreas rurais em urbanas, todavia a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) não se mostra condizente com o pedido. Em nota publicada no seu site, em 03 de janeiro de 2019, a SEDUH informou que:

A desocupação da área já havia sido determinada desde 2007, por meio das decisões do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça, que consideraram todos os contratos firmados entre a extinta Fundação Zoobotânica e ocupantes do Núcleo Rural Vargem da Benção, Recanto das Emas, ilegais (SEDUH, 2019).

Além disso, na mesma nota supracitada, é informado que o governo visava

construir 100 mil unidades habitacionais, sendo mais de 20 mil moradias ofertadas para a população na área da Vargem da Benção, o que significa que cerca de 80 mil pessoas passariam a ter direito a uma habitação (SEDUH, 2019).

Tal enredo veio à tona novamente quando no dia 02 de maio de 2024 a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF (Codhab) publicou em seu site oficial que foi aprovada a nova área habitacional de interesse social, justamente na Vargem da Benção.

O Recanto das Emas receberá um novo empreendimento para reforçar a política habitacional de interesse social no Distrito Federal, com até 6.319 moradias. A expectativa é atender uma população máxima de 19.716 pessoas. O parcelamento se chama Reserva do Parque e foi aprovado de forma unânime pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), nesta quinta-feira (2). O terreno fica no Setor Habitacional Parque da Benção (SHPB) e possui 998.891,469 m², o equivalente a quase 100 campos de futebol (CODHAB, 2024).

Outro ponto relevante a se mencionar é que de acordo com Diogo Diniz de Sousa (2023, p.78), no decorrer dos primeiros 20 anos do Recanto das Emas, poucos investimentos foram feitos em serviços como escolas, asfalto ou transporte público, todavia a partir do ano de 2017 notou-se uma dinâmica diferenciada na realidade urbana desta cidade como a criação do Viaduto do Recanto das Emas e a inauguração de um shopping center comandado pela iniciativa privada, como também a privatização do terreno que deveria ser destinado à moradia popular, mas que foi vendido para a Direcional Incorporadora para a construção de um condomínio denominado Recanto das Araras.

Esse empreendimento fica localizado no quarteirão chamado de Subcentro Urbano e nesse espaço há um terminal de ônibus, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), um Centro Olímpico, como também é via de acesso rápido aos grandes comércios, entretanto suas moradias são destinadas à famílias que recebem de 3 a 6 salários mínimos, o que significa que a maioria da população que vive no Recanto das Emas não se enquadra no perfil já que possui como renda média, um pouco mais de um salário mínimo (Sousa, D., 2023, p.78).

Assim, na percepção de Sousa (2023, p.85) ao mesmo tempo que o Estado regula o planejamento, estabelece infraestruturas, normas e orientações para o uso do solo e da política urbana, nomeia os dirigentes da estatal, escolhidos diretamente pelo Governador do DF, também é partícipe e conivente “das intenções dos

proprietários dos meios de produção, dos proprietários incorporadores, e atua como próprio capitalista fundiário, pois vende os seus terrenos quando o valor de troca destes está mais valorizado”.

Por isso, a questão da acessibilidade dentro desse espaço urbano, isto é, o direito à cidade, também merece ser repensado afinal trata-se de um bem coletivo em que todos devem construir a cidade de alguma forma, pois são agentes que modificam esse espaço e por isso devem usufruir dela também no sentido de ter acesso a uma boa infraestrutura e a serviços públicos como os de saúde, educação e lazer. Todavia, o que se observa é que as classes dominantes em conjunto com a força do poder público modelam o espaço urbano que os interessa e que é rentável, fazendo com que cidadãos comuns da classe trabalhadora sejam expulsos para longe, em isolamento daquilo que a cidade tem de benéfico para oferecer.

Por fim, depreende-se que a RA XV é fruto de um planejamento baseado na segregação, sendo as classes dominantes em conjunto com a força do poder público, com entrelaços de poderes paralelos, moldadores do espaço urbano, cabendo à população ser o agente revolucionário na busca por melhores condições de vida e de moradia digna.

CONCLUSÃO

Ao analisar o processo de urbanização de Brasília, uma das características evidentes é que as dinâmicas de expansão não ocorreu de modo equivalente para todas as RA's, antigas cidades-satélites. Foi um movimento que nasceu excludente, pois logo no início foi determinado quem deveria ficar e permanecer, e quem deveria partir, resultando em uma segregação socio-espacial que hoje é materializada nas regiões administrativas, como o Recanto das Emas. Em suma, a lógica higienista do governo vigente da construção de Brasília até hoje, resultou não só na demanda habitacional como também em um déficit habitacional, um desafio a ser vencido pelas políticas públicas habitacionais para promover a moradia de qualidade para a população do Distrito Federal, sobretudo as de baixa renda.

Ademais, foi possível constatar que a moradia, que é uma necessidade básica de todo cidadão, permanece sendo um produto muito caro e pouco acessível para diversas famílias e que mesmo com a existência de tantos programas habitacionais, continuam a residir em locais que colocam suas vidas em risco, como é o caso da população da Favelinha .

Além disso, a moradia e solo urbano são tratados como mercadorias em virtude da lógica capitalista e por isso ter tanto valor de uso como valor de troca, o que facilita a ação da especulação imobiliária, como ocorreu com o condomínio Recanto das Araras pertencente a Direcional Incorporadora, que apesar de ser um empreendimento de imóveis de qualidade e que permite aos seus inquilinos usufruir dos equipamentos públicos que a cidade tem a oferecer, não se enquadra no perfil da população do Recanto das Emas a qual possui como renda média, um pouco mais de um salário mínimo.

Dessa forma, o combate a esse impasse relacionado ao direito à cidade e à moradia, considera uma série de variáveis, o que indica que não há uma solução única devido à complexidade, como também as conexões com outras políticas setoriais que permeiam as decisões e possibilidades do sujeito em escolher seu local de habitação, afinal não basta apenas entregar habitações, é preciso que estas apresentem condições de sobrevivência, que haja a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e/ou outras ameaças. Por isso, a temática aqui abordada

requer continuidade, já que o processo é dinâmico.

Também é possível constatar que é necessário pensar na estrutura da cidade e em seus serviços como iluminação, coleta de lixo, água potável etc. Ainda, as políticas públicas precisam ser melhor planejadas e aplicadas, e ao pensar em financiamento, lembrar da situação socioeconômica de seu público.

Por fim, enquanto morar em um lugar digno for privilégio de poucos, a luta continua.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Natália Ananias Pinto de. **Direito à moradia e à cidade, crise habitacional e políticas públicas: o caso da cidade de Curitiba**. 2023. Monografia (Bacharel em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2023.

AGUADO, Thayná Venâncio. **Análise da política externa brasileira do governo JK (1956-1961): a operação pan-americana**. 2020. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020.

AMANAJÁS, Roberta; KLUG, Letícia. **Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana**. In: IPEA. COSTA, Marco AURÉLIO; MAGALHÃES, Marcos Thadeus Queiroz; FAVARÃO, Cesar Buno. A Nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação. Brasília: Ipea, 2018.

AMIZO, Isadora Banucci. **Urbanização excêntrica: crescimento, transformação e centralidades de Taguatinga-DF**. 2023. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do território no Brasil**. 2ª ed. - São Paulo: Hueitee, 2004.

ARAGÃO, Thêmis Amorim. A Produção Social da Moradia e o Programa Minha Casa Minha Vida. In: JUNIOR, Orlando Alves dos Santos; CHRISTOVÃO, Ana Carolina; NOVAES, Patrícia Ramos (org.). **Políticas Públicas e Direito à Cidade: Programa Interdisciplinar de Formação de Agentes Sociais e Conselheiros Municipais**. - Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011.

ARAÚJO, Saulo. **Recanto das Emas: 6ª maior cidade do DF é esquecida pelo poder público**. Metrôpoles, Brasília, 16 out. 2018. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/recanto-das-emas-a-6a-maior-cidade-do-df-esquecida-pelo-poder-publico>. Acesso em 7 de jun. 2025.

ARAÚJO, Valmir. **Distrito Federal tem o menor percentual de moradores com casa própria do Brasil, 46%**. Brasil de Fato, Brasília, 20 out. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/10/04/distrito-federal-tem-o-menor-percentual-de-moradores-com-casa-propria-do-brasil-46/#:~:text=O%20Distrito%20Federal%20é%20a%20unidade%20da,a%20média%20nacional%20que%20é%20de%2063>. Acesso em 4 de fev. 2024.

BANDEIRA, Ludmilla de Oliveira; NUNES, Patrícia Cristina Cunha. **Avaliação do desempenho de unidades dos programas minha casa minha vida e morar bem/DF**. Revista Tecnologias em Projeção. V.11.n.1, Ano 2020, p.49.

BRANDT, Daniele Batista. **O direito à cidade em Henri Lefebvre e David Harvey:** da utopia urbana experimental à gestão democrática das cidades. v. 1 n. 1 (2018): Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23485>. Acesso em: 17 dez. 2024.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC)**. Relatório sobre pessoas em situação de rua no Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf. Acesso em: 2 Ago. 2024.

BRASÍLIA AMBIENTAL. **Audiência Pública Virtual - Residencial Tamanduá**. 2021. 1 vídeo (1h 35min). Publicado pelo canal BRASÍLIA AMBIENTAL. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VF7KiTv4VCM>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRITO, F.S. **Mulher chefe de família:** um estudo de gênero sobre a família monoparental feminina, in Revista Urutágua- revista acadêmica multidisciplinar – Nº 15 – abr./mai./jun./jul. 2008 – Quadrimestral – Maringá, Paraná, Brasil.

BUOSI, Gabriel; DOYLE, Luísa, TV Globo. **VÍDEO:** incêndio destrói cerca de 30 casas de madeira e deixa famílias desabrigadas no DF. g1, 21 fev. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/02/21/video-incendio-destroi-cerca-de-30-casas-de-madeira-e-deixa-familias-desabrigadas-no-df.ghtml>. Acesso em: 21 abr. 2025.

CAMPOS, Neio. A segregação planejada. In: PAVIANI, Aldo. **A conquista da cidade:** movimentos populares em Brasília. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª edição, 2010.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Henri Lefebvre:** o espaço, a cidade e o “direito à cidade”. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, V.11, N.01, 2020, p.349-369. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/3cBsV3Vx7Yvw9SqvcqyVrbc/?format=pdf>. Acesso em: 17 dez. 2024.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O espaço urbano:** novos escritos sobre a cidade. São Paulo: Labur Edições, 2007, 123p.

CARMO, Elbson Araujo do. **Estado e políticas de habitação – o caso de Brasília**. 2022. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

CIPRIANO, Leandro. **Conplan aprova criação de lotes para mais de mil pessoas no Recanto das Emas**. Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. 29 out. 2021. Disponível em:

<https://www.seduh.df.gov.br/w/conplan-aprova-criacao-de-lotes-para-mais-de-mil-pessoas-no-recanto-das-emas>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CODEPLAN. **PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2018**. Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo do Distrito Federal. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Recanto-das-Emas.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CODEPLAN. **PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2015**. Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo do Distrito Federal. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PDAD-Recanto-das-Emas-1.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2024.

CODEPLAN. **PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios 2021**. Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo do Distrito Federal. Brasília. 2022. Disponível em: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Recanto_das_Emas.pdf. Acesso em: 07 abr. 2024.

CODEPLAN. **Relatório - Perfil da População em Situação de Rua no Distrito Federal**. Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal. Governo do Distrito Federal. Brasília. 2022. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Perfil-da-Populacao-em-Situacao-de-Rua-no-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 2 Ago. 2024.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). **Conheça o programa de melhorias habitacionais**. Ago. 2024. Disponível em: <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/473>. Acesso em 9 nov. 2024.

COSTA, Graciete Guerra. **As Regiões Administrativas do Distrito Federal de 1960 a 2011**. 2011. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

Fundação João Pinheiro (FJP). **Déficit Habitacional e Inadequação de Moradias no Brasil**. 4 mar. 2021. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-e-inadequacao-de-moradias-no-brasil-principais-resultados-para-o-periodo-de-2016-a-2019/#:~:text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Jo%C3%A3o%20Pinheiro%20>. Acesso em: Acesso em 4 de fev. 2024.

DOURADO, Joesley; SOBRINHO, Fernando Luiz Araújo. **O processo de periferização da habitação financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida**. Sociedade e Natureza. Uberlândia, MG, v.32, p.740-751, 2020, ISSN 1982-4513.

Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sn/a/krRDWskfYFKFvgbjMMFgCXL/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 8 jan. 2025.

FABIANI, Jéssica. **Como os livros didáticos de história representam o Fim da Monarquia e Proclamação da República no Brasil**. 2020. Monografia (Licenciatura em História). Curso de História. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2020.

FERRO, Thiago Andrade Moellmann. **O governo JK e o desenvolvimento econômico brasileiro no período 1956-1961**. 2013. Monografia (Bacharel em Economia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

FILHO, Edson dos Guimarães Teixeira. **Construção de Brasília: Memórias de Candangos**. 2012. Monografia (Licenciatura em História) - Universidade Estadual de Goiás, Uruaçu, 2012.

GONZÁLES, Suelly Franco Netto. A gestão urbanística do espaço habitado: o objeto e o método no caso do Distrito Federal. *In*: PAVIANI, Aldo. **Brasília 50 anos da capital a metrópole**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª edição, 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL. **Lei 3877, de 26 de junho de 2006**. Jusbrasil, DF. Disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2822283155/lei-3877-06-df>. Acesso em: 8 jan. 2025.

GUSMÃO, Ramon Lamoso de. **História do cotidiano de Brasília: “experiência” e resistência dos candangos na construção da nova capital (1959-1961)**. Mosaico, V. 10, n.16, 2019.

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012. Disponível em:
<https://www4.pucsp.br/neils/downloads/neils-revista-29-port/david-harvey.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2024.

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). **Déficit e Demanda Habitacional do Distrito Federal 2021**: Sumário Executivo - Demanda Habitacional Demográfica do Distrito Federal, 2023. Brasília: IPEDF, 2023. Disponível em: [Déficit e Demanda Habitacional do Distrito Federal | 2021 – IPEDF](#). Acesso em 26 mai. 2024.

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). **PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada 2024**. Governo do Distrito Federal. Brasília. 2024. Disponível em:

https://pdad.ipe.df.gov.br/files/reports/15_-_RECANTO_DAS_EMAS.pdf. Acesso em: 30 mar. 2025.

JUNIOR, Luiz de Pinedo Quinto; IWAKAMI, Luiza Naomi. O canteiro de obras da cidade planejada e o fator de aglomeração. *In*: PAVIANI, Aldo. **A conquista da cidade**: movimentos populares em Brasília. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª edição, 2010.

JÚNIOR, Nelson Saule; UZZO, Karina. **A trajetória da reforma urbana no Brasil**. Experiências - Marco legal. Disponível em: http://reformaurbanadireitoacidade.net/wp-content/uploads/2022/06/Cap.-A-trajetoria-da-Reforma-Urbana-no-Brasil_Nelson-Saule-Junior-e-Karina-Uzzo.pdf. Acesso em: 30 dez. 2024.

KUBITSCHEK, Juscelino. **Por que construí Brasília**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2000.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5ªed. São Paulo: Centauro, 2008.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5ªed. São Paulo: Centauro, 2008.

MACHADO, Cesar Augusto. **Diferença entre invasão e ocupação de imóveis**. Jusbrasil, 11 out. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diferenca-entre-invasao-e-ocupacao-de-imoveis/1660147333>. Acesso em: 07 abr. 2025.

MARGUTI, Bárbara Oliveira; COSTA, Marco Aurélio; GALINDO, Ernesto Pereira. A trajetória brasileira em busca do direito à cidade: os quinze anos de Estatuto da Cidade e as novas perspectivas à luz da nova agenda urbana. *In*: COSTA, Marco Aurélio. **O estatuto da cidade e a habitat III**: um balanço de quinze anos da política urbana no brasil e a nova agenda urbana. Brasília: Ipea, 2016.

MARICATO, Erminia. **The recent urban protests in Brazil**. São Paulo, out. 2014. Disponível em: <https://erminiamaricato.wordpress.com/2016/07/17/the-recent-urban-protests-in-brazil/>. Acesso em: 30 dez. 2024.

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, MTST. **Ocupação e invasão**: você sabe qual é a diferença?. 5 de fev. 2024. Disponível em: <https://mtst.org/noticias/ocupacao-e-invasao-voce-sabe-qual-e-a-diferenca>. Acesso em 8 de ago. 2025.

NEIVA, Joana Nazar. **Não tinha casa, não tinha nada: a promoção habitacional e a remoção de moradia no Distrito Federal de 2020 a 2022.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

NOGALES, Ana Maria; JATOBÁ, Sérgio; BERTHOLINI, Frederico; CABELLO, Andrea. *et al.* **As condições da moradia da população de baixa renda no Distrito Federal.** ObservaDF. Brasília, n.8. 2023.

OLIVEIRA, Clarice Misoczky de; NICOLINI, Igor; MIRON, Luciana Inês Gomes. **Entre a cidade de direito e o direito à cidade: revisão sistemática de literatura.** XX ENANPUR 2023 – Belém, Pará, 26 mai. 2023. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st08-23.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2024.

OLIVEIRA, Diego Martins Dos Santos. **Brasília entre traços, regimes e o concreto: A segregação socioespacial como projeto de Capital (1958-2010).** 2021. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

OLIVEIRA, Helen Cristina Sousa de. **Os programas habitacionais e a moradia popular na perspectiva dos moradores do Riacho Fundo II.** 2022. 66 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em Geografia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

OLIVEIRA, Nelson. **O trabalho que deu!** Agência Senado, Brasília, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/04/brasilia-60-anos-2014-candangos-na-construcao-da-capital>. Acesso em: 16 nov. 2024.

ONU. Unicef. Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 19 dez. 2024.

PACHECO, Flavio Gibim. **Industrialização sob o governo Juscelino Kubitschek: plano de metas e seus impactos na economia brasileira.** 2010. Monografia (Bacharel em Economia). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** Editora Ática. São Paulo, 1993.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Acampamento de grande projeto: uma forma da imobilização da força de trabalho pela moradia. *In:* PAVIANI, Aldo. **A conquista da**

cidade: movimentos populares em Brasília. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª edição, 2010.

SANTOS, Jorge Artur Caetano Lopes dos. **Recanto das Emas ou do Roriz?**. Urbana: Rev. Eletrônica Cent. Interdiscip. Estud. Cid. Campinas, SP v.10, n.3 [19] p.592-613 set./dez. 2018.

Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. **Soluções de moradia**. 2016. Governo de Brasília.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. **Balanco Criminal RA XV - Recanto Das Emas. Comparativo Mensal 2022 - Por Natureza**. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/15_RECANTO-DAS-EMAS-61.pdf. Acesso em: 06 jun. 2025.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. **Balanco Criminal RA XV - Recanto Das Emas. Comparativo Mensal 2023 - Por Natureza**. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/05/15_RECANTO-DAS-EMAS-1.pdf. Acesso: 06 jun. 2025.

SILVA, Hélio Mendes da. **De “espaço provisório” a um lugar de experiência identitária:** paisagem cotidiana, práticas e representações do Núcleo Bandeirante/Cidade Livre. (Anos 50 do séc. XX – Tempo Presente). 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SOUZA, Geórgia Martins de. **Conflitos socioambientais do processo de ocupação urbana:** um estudo de caso do Recanto das Emas (DF) de 1993 a 2021. 2022. 93 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em Geografia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In:* CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 2ª ed. - Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2000.

TREVISAN, Ricardo ; AMIZO, Isadora Banucci; LEMOS, Rubiana Cardoso Campos. **O prenúncio da “grande Brasília”:** cidades-satélites do entorno. Brasília, n. 82/dez.2023. ISSN 2446-7502.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. A ocupação urbana e as políticas de habitação na área metropolitana de Brasília - Brasil. *In:* BAPTISTA, Manuel Carlos Silva; BAPTISTA, Luís Vicente Baptista; RIBEIRO, Fernando Bessa; FELIZES, Joel; VASCONCELOS, Ana Maria Nogales. **Espaço urbano e habitação básica como primeiro direito**. Brasil: Editora Húmus, 2020, p.225-238.

VILELA, Pedro Rafael. **Crime oculto**: o massacre que tentaram apagar da história da construção de Brasília. Brasil de Fato, Brasília, 1 fev. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/01/crime-oculto-o-massacre-que-tentaram-a-pagar-da-historia-da-construcao-de-brasilia/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

WESTIN, Ricardo. **Brasília, a capital que precisou de 150 para sair do papel**. Agência Senado, Brasília, 21 abr. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/brasil-a-capital-que-precisou-de-150-anos-para-sair-do-papel#:~:text=Argumentava-se%20que%20uma%20nova,a%20ataques%20estrangeiros%20pelo%20mar>. Acesso em: 16 nov. 2024.